SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 03 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1382

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Acari/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACARI/RN – CMDCA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal no seu artigo 227, Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 1016/2015 e Edital FIA - 01/2016 aprova a presente RESOLUÇÃO, que RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) em consonância com o previsto no Edital FIA 01/2016 tendo sido selecionados os Projetos TOCANDO A VIDA (Associação Caminhos da Cidadania - Polícia Mirim), SALTO PARA VIDA (Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário) e MALETA FANTÁSTICA (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) por estarem em consonância com os eixos de ação do CMDCA de Acari/RN, devendo receber o repasse para a execução no ano de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Acari - RN, 1º de novembro de 2016.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Presidente do CMDCA/Acari-RN

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:F0EA12C9

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2016-2017

Presidente: Ivan Lopes Junior (Assú)
1º vice-presidente: José Maurício de Menezes Filho (Poço Branco)

1º secretário: Kerginaldo Pinto do Nascimento (Macau)
2º secretário: Expedito Salviano (Venha-Ver)

Conselho fiscal:
1º - Bruno Patriota Medeiros (Ielmo Marinho)

Suplentes do conselho fiscal:
1º - Alexandre José da Silva Freire (Lagoa Salgada)

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068/2016 – PMA – GP

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Paloma Vitória da Silva Baracho, CPF nº. 064.511.034-54, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Acari/RN, conforme dispõe o art. 8º, § 1º, IV, da Lei Municipal Nº. 716, de 22 de janeiro de 2001.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 01 de novembro de 2016.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:1D921C22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/2016 – PMA – GP

Dispõe sobre a exoneração da Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, Albertina da Guia Lopes de Araújo, CPF nº. 008.876.784-16, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário de Acari/RN, nomeada através da Portaria nº. 050, de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência ao servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 01 de novembro de 2016.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:A4F5C1BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2016 – P.M.A. - GP

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Nara Luíza Bezerra de Medeiros, inscrita no CPF nº 077.084.544-41, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário do Município de Acari RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de Secretária Municipal se dará logo após a entrega, pela nomeada, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - À Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, compete as atribuições constantes no art. 20 da Lei Municipal N.º 716 de 22 de janeiro de 2001.

Parágrafo Único – Compete à Secretária Municipal, por delegação de competência, gerir os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social na qualidade de ordenadora de despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 01 de novembro de 2016.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:50B2C077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2016 – PMA – GP

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Transportes de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Luciano Azevedo da Silva, CPF nº. 008.873.504-45, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Transportes, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos de Acari/RN, conforme dispõe o art. 9º, § 1º, II, da Lei Municipal Nº. 716, de 22 de janeiro de 2001.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 01 de novembro de 2016.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:2B877121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2016 – PMA – GP

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora de Promoção Social de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Albertina da Guia Lopes de Araújo, CPF nº. 008.876.784-16, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Promoção Social, exercendo também a função de Responsável pela Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário de Acari/RN, conforme dispõe o art. 12º, § único, I, da Lei Municipal Nº. 716, de 22 de janeiro de 2001.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 01 de novembro de 2016.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:488456D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100002/2016

O Pregoeiro oficial do Município de Angicos/RN - CNPJ nº 08.085.409/0001-60, torna público que irá realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, sob nº 017/2016, no dia 14/11/2016, às 15h00min na sede da Prefeitura Municipal à Av. Senador Georgino Avelino nº 118, Centro Angicos RN, (setor de licitações). Objeto: Registro de Preços visando à aquisição gradual de material de limpeza, higiene, descartáveis e congêneres, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender as necessidades do Município de Angicos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para retirada, através do email: pmangicoslicitacoes@hotmail.com e na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 12h00min.

Angicos/RN, 31 de Outubro de 2016.

WESCLEI SILVA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:9D8A8453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a substituição temporária pelo período de 01/11/2016 a 30/11/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS-RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 74, inciso XII,

RESOLVE

Art. 1º Em conformidade com o § 4º do art. 38 do Regime Jurídico Único, NOMEAR a Senhora Jocilene Ovídio Martins Chimbinha ocupante do cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde, para no período citado, assumir as funções de Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, desta Prefeitura Municipal, sem prejuízo da função do cargo e sem ônus para os cofres público.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 01 de novembro de 2016.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:445A2C01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 025/2016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e como lhe faculta o Art. 66, IV, VIII e XX da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art.1° - Determino a execução do Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados à destinadas ao reforço da dotação orçamentária.

Art. 2° - Para suportar as despesas decorrentes deste Decreto, serão utilizados os recursos previstos na Lei n° Nº. 1084/2016, de 31 de novembro de 2016, com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Apodi	
Órgão Orçamentário	2000 – PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	2002 – GABINETE CIVIL	
FUNÇÃO	4 – Administração	
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral	
PROGRAMA	10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo	
AÇÃO	2.2 – Manutenção das Atividades do Gabinete Civil	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	
	Fonte de recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 100	800.000,00
TOTAL R$		800.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior se farão através do excesso de arrecadação resultantes do processo de correção e reenquadramento dos royalties do Município de Apodi, conforme dispõe o art. 43, §1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 01 de novembro de 2016.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:17C2994F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 026/2016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE EXECUÇÃO DE UM CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e como lhe faculta o Art. 66, IV, VIII e XX da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art.1° - Determino a execução do Crédito Adicional Suplementar no limite no de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) destinadas ao reforço da dotação orçamentária.

Art. 2° - Para suportar as despesas decorrentes deste Decreto, serão utilizados os recursos previstos na Lei n° Nº. 1086/2016, de 31 de novembro de 2016, com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Apodi	
Órgão Orçamentário	2000 – PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	2005 - SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	4 – Administração	
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral	
PROGRAMA	10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo	
AÇÃO	2.33 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 100	
AÇÃO	2.39 - Manutenção de Veículos e Máquinas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 100	
AÇÃO	1.40 - Manutenção de adutoras, poços tubulares e cata-ventos	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 100	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 100	
TOTAL R$		110.000,00
TOTAL R$		110.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Apodi	
Órgão Orçamentário	2000 – PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	2010 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	
PROGRAMA	11 - Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	
AÇÃO	1.79 - Construção, ampliação e reforma de Quadra Esportivas Escolar Coberta	
ELEMENTO DE DESPESA	3 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	110.000,00
	Fonte de recurso: 108 - RECURSOS DE CONVÊNIO UNIÃO	
TOTAL R$		110.000,00

TOTAL R$	110.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 01 de novembro de 2016.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3577E813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2016

Errata da publicação do extrato do contrato nº. 059/2016. Publicado no dia 20/10/2016 na edição 1373, onde se ler: Vigência: 19/10/2016 à 15/04/2016 Ler-se à: 19/10/2016 à 13/04/2017.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:17BB84D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 008/16 de 16 de setembro de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990; e.

Considerando a apresentação realizada acerca da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2011, conforme preconiza.

RESOLVE:

Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2011, em Reunião Extraordinária no dia 16 de SETEMBRO de 2016.

RICARDO COSTA DANTAS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução de nº 008/2016 de 16 de setembro de 2016, nos termos de delegação de competência.

BRUNA KELLY DE SANTANA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde - CMS

RESOLUÇÃO Nº 009/16 de 16 de setembro de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990; e.

Considerando a apresentação realizada acerca da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2012, conforme preconiza.

RESOLVE:

Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2012, em Reunião Extraordinária no dia 16 de SETEMBRO de 2016.

RICARDO COSTA DANTAS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução de nº 009/2016 de 16 de setembro de 2016, nos termos de delegação de competência.

BRUNA KELLY DE SANTANA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde - CMS

RESOLUÇÃO Nº 010/16 de 16 de setembro de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990; e.

Considerando a apresentação realizada acerca da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2013, conforme preconiza.

RESOLVE:

Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2013, em Reunião Extraordinária no dia 16 de SETEMBRO de 2016.

RICARDO COSTA DANTAS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução de nº 010/2016 de 16 de setembro de 2016, nos termos de delegação de competência.

BRUNA KELLY DE SANTANA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde - CMS

RESOLUÇÃO Nº 011/16 de 16 de setembro de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990; e.

Considerando a apresentação realizada acerca da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2014, conforme preconiza.

RESOLVE:

Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2014, em Reunião Extraordinária no dia 16 de SETEMBRO de 2016.

RICARDO COSTA DANTAS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução de nº 011/2016 de 16 de setembro de 2016, nos termos de delegação de competência.

BRUNA KELLY DE SANTANA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde - CMS

RESOLUÇÃO Nº 012/16 de 16 de setembro de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990; e.

Considerando a apresentação realizada acerca da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2015, conforme preconiza.

RESOLVE:

Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2015, em Reunião Extraordinária no dia 16 de SETEMBRO de 2016.

RICARDO COSTA DANTAS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução de nº 012/2016 de 16 de setembro de 2016, nos termos de delegação de competência.

BRUNA KELLY DE SANTANA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:894261C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS 012/2015

READEQUAÇÃO DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Quinto Termo Aditivo, Adequação da Planilha de Quantitativos, com reflexo financeiro positivo ao Contrato da Tomada de Preços n.º 012/2015, cujo objeto é a Ampliação da Creche Coração da Mamãe no Distrito de Patané. O valor do contrato passa de R$ 304.487,75 (trezentos e quatro mil quatrocentos e oitenta sete reais e setenta cinco centavos), para R$ 315.665,56 (trezentos e quinze mil seiscentos e sessenta cinco reais e cinquenta seis centavos). Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea a, § 1º e 3º, da Lei n8.666/93.

Arez/RN 04 de outubro de 2016.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:7C7FBCDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/16

CONTRATANTE**:** Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: DROGARIA TOPÁZIO LTDA; CNPJ: 16.678.0003/0001-07.
N° DO PROCESSO: 23090001/16
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as demandas judiciais de pacientes em estado de vulnerabilidade social do Município de Boa Saúde/RN.
VALOR: R$ 3.090,00 (Três mil e noventa reais)
N° DO EMPENHO: 31100001
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, inciso II

Boa Saúde, 31 de outubro de 2016.

MADELEINE REGINA LIMA ANDRADE RODRIGUES
Gestora do FMS

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:1FC4CB34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 140/2016

TERMO DE EXONERAÇÃO

Institui a exoneração do Servidor Municipal Efetivo, Sr. Teodoro Luciano Pires do cargo de Secretário da Junta do Serviço Militar, por Concessão de Aposentadoria e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V; e em conformidade com a Lei nº 290/2005, art. 1º e ainda o decreto nº 021/2009:
Considerando, a CONCESSÃO de aposentadoria pelo INSS e consequente necessidade de Exoneração do cargo de Secretario da Junta de Serviço Militar;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Servidor Municipal Srº. Teodoro Luciano Píres, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF – 131.147.864-72, do cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, por concessão de aposentadoria por tempo de serviço.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Prefeitura Municipal, "Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira"
Caiçara do Rio do Vento/RN, 01 Novembro de 2016.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:C165477E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 141/2016

A Prefeita Municipal e Presidente da Junta de serviço Militar da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art.29 do Decreto nº 57.654, de 20 de Janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

INDICAR o Servidor, Agente Administrativo do quadro efetivo do município, Sr. JOÃO MARIA PIRES, para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Gabinete da Prefeita de Caiçara do Rio do Vento/RN, 31 de Outubro de 2016.

CONCEIÇAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:3BC9C222

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016 - POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO PMC/ RN n° 1609140052

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 071/2016, tipo Menor Preço, Adjudicação por item, **com participação exclusiva para Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte–EPP e Micro Empreendedores Individuais-MEI.** OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **18 de novembro de 2016, às 08:30 horas** (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993, térreo, centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3421-2281 ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó/ RN, 01 de novembro de 2016.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:B2CCD7ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Caicó/RN, convoca de imediato os contratados, abaixo relacionados, para retorno de suas atividades inerentes aos contratos administrativos

01	DEYVID ANDERSON ALVES MEDEIROS
02	MARIA ELIZABETE GARCIA DE LIMA
03	RAVAGIELLY SANGELLES DA SILVA LIMA
04	CLEIDE ALANE DANTAS BALBINO
05	DENISE RAISSA DOS SANTOS
06	SAMUEL JONNY COSTA DO NASCIMENTO
07	HIMILET DE MEDEIROS SARAIVA
08	DALVANIRA FAUSTINO LOPES SOARES
09	AURIECIA LOPES DA SILVA DANTAS
10	ANA CARLA SILVA
11	JUDERTE MARIA DA COSTA
12	MARIA DE FÁTIMA GOMES DE BRITO
13	PAULINHO BRITO DA SILVA

Caicó-RN, 31 de outubro de 2016

MARIA DO SOCORRO MARIZ
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:070E3251

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 027/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial – SRP Nº 27/2016
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fogos de artifícios.
Data da Sessão: 16/11/2016
Hora: 09:00 (nove) horas.
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Canguaretama, localizada na Praça Augusto Severo, 242, Centro, 1º Andar. (Sala de Licitações).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima, atendimento exclusivamente no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis), ou solicitar pelo e-mail: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com.

Canguaretama/RN, 31 de outubro de 2016.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:8BF45468

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 078/16

PORTARIA Nº 078/2016 EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO.

O Prefeito do Município de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica do Município e em observância à Resolução 027/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte -TCE,

R E S O L V E :
Art. 1º Art.1º- Nomear os integrantes abaixo relacionados para proceder à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal, tendo por escopo a disponibilização dos instrumentos que permitem o conhecimento da situação orçamentária, contábil, financeira e patrimonial do Município. Sendo eles:

1 . HANIERE GUSTAVO VILLA VERDE MONTEIRO – Presidente
2 . SÉRGIO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA – Membro
3 . FERNANDA COSTA DE FIGUEIREDO – Membro
4 . BRENO HENRIQUE AZEVEDO BEZERRA DE SOUZA – Membro
5 . EDVALDO DANTAS DE MEDEIROS – Membro
6 . MARIA DA PAZ DANTAS – Membro

EQUIPE APOIO

7. JUÇARA MEDEIROS
8. MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
9. LUCAS ANTÔNIO DE MEDEIROS

Art. 2º A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder

Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 01 de novembro de 2016 à 20 de dezembro de 2016.

Art. 4º Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carnaúba dos Dantas, 01 de novembro de 2016.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:69CE6CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica que se disponha a realizar serviços de Transporte de Estudantes. Após analise do pedido de impugnação apresentado, a CPL/PMCD decide por prover o referido pedido de impugnação procedendo a alteração no edital ficando o referido certame remarcado para o dia 21 de novembro de 2016, às 08:00h a sessão para recebimento de documentação de habilitação e propostas de preços.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de novembro de 2016.

ELVIRA CRISTINA BEZERRA GALVÃO
Presidente da CPL/PMCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:657D5413

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO/
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais, com base no que determina a Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações), **HOMOLOGA e ADJUDICA** o presente processo licitatório em favor de **JADSON BORGES DE OLIVEIRA** com **CPF 100.457.304-90**. OBJETO: Concessão Temporária do Direito de Uso de Espaço Físico para Exploração Econômica de Quiosques Situados à Praça Tomaz Pereira no Município de Cerro Cora/RN. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.011,00 (Quatro Mil e Onze Reais).

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Cerro Cora/RN, 14 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:D5634E45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO/
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais, com base no que determina a Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações), **HOMOLOGA e ADJUDICA** o presente processo licitatório em favor de **MARCOS AURELIO XAVIER DE ARAÚJO** com **CPF 737.026.764-49**. OBJETO: Concessão Temporária do Direito de Uso de Espaço Físico para Exploração Econômica de Quiosques Situados à Praça Tomaz Pereira no Município de Cerro Cora/RN. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Cerro Cora/RN, 14 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:7153FF66

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 001/2016- PROCESSO PMCC/RN Nº 192/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerro Corá. C**ONTRATADA**: JADSON BORGES DE OLIVEIRA (CPF 100.457.304-90). **OBJETO**: Concessão Temporária do Direito de Uso de Espaço Físico para Exploração Econômica de Quiosques Situados à Praça Tomaz Pereira no Município de Cerro Cora/RN. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 4.011,00 (Quatro Mil e Onze Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Concorrência Pública 001/2016. **DATA DA ASSINATURA**: 14 de Outubro de 2016. **VIGÊNCIA**: 10 Anos. SIGNATÁRIOS: Raimundo Marcelino Borges – pelo Contratante e Jadson Borges de Oliveira – pela Contratada

Cerro Corá/RN, 14 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:FB6F67A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 001/2016- PROCESSO PMCC/RN Nº 192/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerro Corá. C**ONTRATADA**: MARCOS AURELIO XAVIER DE ARAÚJO (CPF 737.026.764-49). **OBJETO**: Concessão Temporária do Direito de Uso de Espaço Físico para Exploração Econômica de Quiosques Situados à Praça Tomaz Pereira no Município de Cerro Cora/RN. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Concorrência Pública 001/2016. **DATA DA ASSINATURA**: 14 de Outubro de 2016. **VIGÊNCIA**: 10 Anos. SIGNATÁRIOS: Raimundo Marcelino Borges – pelo Contratante e Marcos Aurélio Xavier de Araújo – pela Contratada

Cerro Corá/RN, 14 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:D5631B1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626/2016-GP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designar Servidor Municipal para exercer Cargo de Tesoureiro junto a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação- SEFIT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º**.** Designa o Servidor SAMUEL BRITO DE LIMA, matrícula de nº 1653, portador do CPF de nº 009.168.134-01, para exercer o Cargo Comissionado de TESOUREIRO junto a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação – SEFIT.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG através da Coordenadoria de Recursos Humanos promova as providências de praxe, inclusive dos assentamentos no dossiê do mesmo, para que surta os efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ /RN, 63 anos de Emancipação Política, em 01 de novembro de 2016.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:D5B65174

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO
08158669/0001-18 Exercício: 2016

Página 1

DECRETO Nº 13 , DE 22 DE junho DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 456 de 10/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº456, de 10 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORONEL EZEQUIEL, 22 de junho de 2016

_____
ADAILTON TAVARES DA FONSECA

PREFEITURA MUN DE CORONEL EZEQUIEL
RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO
08158669/0001-18 Exercício: 2016

Página 2

DECRETO Nº 13 , DE 22 DE junho DE 2016

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 149 12.361.0008.2020.0000 EDUCACAO 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 10.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 153 12.361.0008.2020.0000 EDUCACAO -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL DAS ANULAÇÕES -10.000,00

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:67967933

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO
08158669/0001-18 Exercício: 2016

Página 1

DECRETO Nº 14 , DE 20 DE maio DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 456 de 10/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº456, de 10 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORONEL EZEQUIEL, 20 de maio de 2016

_____
ADAILTON TAVARES DA FONSECA

PREFEITURA MUN DE CORONEL EZEQUIEL
RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO
08158669/0001-18 Exercício: 2016

Página 2

DECRETO Nº 14 , DE 20 DE maio DE 2016

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 107 12.122.0008.2019.0000 EDUCACAO 3.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 3.500,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 104 12.122.0008.2019.0000 EDUCACAO -3.500,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
TOTAL DAS ANULAÇÕES -3.500,00

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:F49F79A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO
08158669/0001-18 Exercício: 2016

Page 1

DECRETO Nº 16 , DE 24 DE junho DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 456 de 10/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº456, de 10 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORONEL EZEQUIEL, 24 de junho de 2016

_____
ADAILTON TAVARES DA FONSECA

PREFEITURA MUN DE CORONEL EZEQUIEL
RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO
08158669/0001-18 Exercício: 2016

Page 2

DECRETO Nº 16 , DE 24 DE junho DE 2016

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 37 04.122.0003.2003.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA 3.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 3.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 35 04.122.0003.1003.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA -3.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL DAS ANULAÇÕES -3.000,00

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:1781E797

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO
08158669/0001-18 Exercício: 2016

Page 1

DECRETO Nº 17 , DE 03 DE junho DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 456 de 10/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº456, de 10 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORONEL EZEQUIEL, 03 de junho de 2016

_____
ADAILTON TAVARES DA FONSECA

PREFEITURA MUN DE CORONEL EZEQUIEL
RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO
08158669/0001-18 Exercício: 2016

Page 2

DECRETO Nº 17 , DE 03 DE junho DE 2016

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 256 10.301.0004.2022.0000 SAUDE PARA TODOS 5.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 5.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 257 10.301.0004.2022.0000 SAUDE PARA TODOS -5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
TOTAL DAS ANULAÇÕES -5.000,00

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:315A7AF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO
08158669/0001-18 Exercício: 2016

Page 1

DECRETO Nº 18 , DE 31 DE maio DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 456 de 10/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº456, de 10 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORONEL EZEQUIEL, 31 de maio de 2016

_____
ADAILTON TAVARES DA FONSECA

PREFEITURA MUN DE CORONEL EZEQUIEL
RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO
08158669/0001-18 Exercício: 2016

Page 2

DECRETO Nº 18 , DE 31 DE maio DE 2016

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 245 10.301.0004.2022.0000 SAUDE PARA TODOS 13.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 13.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 366 10.301.0012.2053.0000 FORTALECIMENTO DA GESTAO NA SAUDE -13.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
TOTAL DAS ANULAÇÕES -13.000,00

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:CDF28457

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO
08158669/0001-18 Exercício: 2016

Page 1

DECRETO Nº 20 , DE 13 DE junho DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 456 de 10/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº456, de 10 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORONEL EZEQUIEL, 13 de junho de 2016

_____
ADAILTON TAVARES DA FONSECA

PREFEITURA MUN DE CORONEL EZEQUIEL
RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO
08158669/0001-18 Exercício: 2016

Page 2

DECRETO Nº 20 , DE 13 DE junho DE 2016

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 107 12.122.0008.2019.0000 EDUCACAO 4.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 4.500,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 104 12.122.0008.2019.0000 EDUCACAO -4.500,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
TOTAL DAS ANULAÇÕES -4.500,00

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:964A6E99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO
08158669/0001-18 Exercício: 2016

Page 1

DECRETO Nº 21 , DE 25 DE abril DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 456 de 10/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº456, de 10 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORONEL EZEQUIEL, 25 de abril de 2016

_____

ADAILTON TAVARES DA FONSECA

PREFEITURA MUN DE CORONEL EZEQUIEL
RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO
08158669/0001-18 Exercício: 2016

Page 2

DECRETO Nº 21 , DE 25 DE abril DE 2016

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 334 10.301.0012.2042.0000 FORTALECIMENTO DA GESTAO NA SAUDE 160.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 160.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 242 10.301.0004.2022.0000 SAUDE PARA TODOS - 160.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL DAS ANULAÇÕES -160.000,00

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:8BEC621E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO
08158669/0001-18 Exercício: 2016

Page 1

DECRETO Nº 22 , DE 06 DE junho DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 456 de 10/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº456, de 10 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORONEL EZEQUIEL, 06 de junho de 2016

_____

ADAILTON TAVARES DA FONSECA

PREFEITURA MUN DE CORONEL EZEQUIEL
RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO
08158669/0001-18 Exercício: 2016

Page 2

DECRETO Nº 22 , DE 06 DE junho DE 2016

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ficha: 618 27.812.0009.2031.0000 ESPORTE E LAZER 35.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 35.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ficha: 591 27.812.0009.1022.0000 ESPORTE E LAZER -35.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL DAS ANULAÇÕES -35.000,00

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:AAB864F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2016-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Em Virtude da necessidade da adequação do quadro de servidores devido a grave crise financeira do município e considerando os dispositivos legais contidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, transfiro a senhora **CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA BEZERRA** Matrícula **nº 139,** ocupante do cargo de **ASG,** do quadro de servidores da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** para exercer sua função, a partir de 06/10/2016 no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 06 de outubro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:E263E9F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2016-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Em Virtude da necessidade da adequação do quadro de servidores devido a grave crise financeira do município e considerando os dispositivos legais contidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, transfiro a senhora **Leda Maria Freire de Araujo** Matrícula **nº 087,** ocupante do cargo de **ASG,** do quadro de servidores da **Secretaria Municipal de Educação,** para exercer sua função, a partir de 06/10/2016 na Secretária da Escola Manoel Cassimiro Gomes.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 06 de outubro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:3947467D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2016-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Em Virtude da necessidade da adequação do quadro de servidores devido a grave crise financeira do município e considerando os dispositivos legais contidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, transfiro a senhora **Maria do Socorro Oliveira Dantas**, Matrícula N°. 149**,** ocupante do cargo de **ASG,** do quadro de servidores da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** para exercer sua função, a partir de 18/10/2016 no Conselho Tutelar de Coronel Ezequiel RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 18 de outubro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:FF4AB2AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2016-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a **Ivandi Simplício da Silva**, Matrícula N°. 320, ocupante do Cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio no período de 01.11.2016 até 01.02.2017, referente ao período aquisitivo 2008/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 20 de outubro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:043E7DE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2016 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar o Senhor **EMANOEL NELSON GOMES,** inscrito no CPF/MF, nº 058.098.314-51, RG nº 002.404.355-SEDS/RN, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Setembro de 2016.

III – Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 25 de outubro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:741C1C37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2016-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Em Virtude da necessidade da adequação do quadro de servidores devido a grave crise financeira do município e considerando os dispositivos legais contidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, transfiro a senhor **Jeova Assis de Oliveira**, Matrícula N°. 148, ocupante do Cargo de **ASG**, lotado na Secretaria Municipal Saúde**,** para exercer sua função, a partir de 26/10/2016 na Escola Capitão Trajano de Farias, situada no Sítio Figueirêdo.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 25 de outubro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:0FBF6976

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar o Senhor PLINIO FONSECA DE MEDEIROS inscrito no CPF/MF, nº 078.302.874-14, RG nº 2.709.866-SSP/RN, do cargo de **Chefe do Gabinete do Prefeito**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 03 de outubro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:8BFC2CC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2016 - GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Servidora **FRANCISCA SOARES DA SILVA**, matrícula **nº 309**, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, junto à **Secretaria Municipal de Saúde,** Licença para o gozo de férias no período de 17/10/2016 a 15/11/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016**.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; retroagindo seus efeitos a 30 de Setembro de 2016.

III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 31 de outubro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:472499E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156 /2016 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Senhor **Allis Danilton da Costa Souza**, matrícula **nº 267**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** junto à **Secretaria Municipal de Saúde,** de Licença para o gozo de Férias Regulamentares no período de 01/11/2016 a 30/11/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016**.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 31 de outubro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:498E66A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157 /2016 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Senhor **Francisco Luciano da Silva**, matrícula **nº 268**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** junto à **Secretaria Municipal de Saúde,** de Licença para o gozo de Férias Regulamentares no período de 01/11/2016 a 30/11/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016**.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 31 de outubro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:A2422973

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158 /2016 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Senhora **Maria de Lourdes Dias Porpino**, matrícula **nº 134**, ocupante do cargo de **ASG,** junto à **Secretaria Municipal de Saúde,** de Licença para o gozo de Férias Regulamentares no período de 01/11/2016 a 30/11/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016**.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 31 de outubro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:1A858937

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Senhor **Marcondes Pereira A. de Oliveira**, matrícula **nº 306**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE,** junto à **Secretaria Municipal de Saúde,** de Licença para o gozo de Férias Regulamentares no período de 03/10/2016 a 01/11/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016**.**

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 31 de 0utubro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:9D0038BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2016-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **Emerson Martins de Araújo**, Matrícula N°. 173, ocupante do Cargo de **VIGILANTE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, Licença sem remuneração prevista no Art. 142 da lei complementar nº 001/2009, durante o período de 01(um) ano, a contar de 01 de março de 2016 a 01 de março de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 31 de outubro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:305D97A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2016 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE Coronel Ezequiel/RN, composto dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro.
REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Geralda Maria de Lima – Titular
José Edimilson Cassiano – Suplente
REPRESENTANTES DOS CONSELHOS DAS UNIDADES EXECUTORAS
Maria José dos Santos – Titular
Maria do Socorro de Morais Silva – Suplente
REPRESNTATES DOS PAIS
Elivânia Ferreira - Titular
Josimar Peixoto da Silva - Suplente
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL (Associação Assistencial e Cultural Irmã Eliza)
Jurema Gednilsa Andrade de França - Titular
José Iranildo Macêdo da Rocha - Suplente
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de Abril de 2016

III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 01 de Novembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:59F34954

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1830, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar, a contar de 1º de novembro de 2016, a vacância do cargo efetivo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN, ocupado por **Graciely Cortez Pinheiro Galvão**, matrícula 2763, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 07, de 15 de dezembro de 2006, conforme disposto no Processo Administrativo 6896/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 1º novembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:960BDFE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4556, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera a pedido, o servidor Allan Andriê de Castro Geraldo, do cargo de Agente de Endemias.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o requerimento protocolado sob o nº 9029/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo efetivo, de Agente de Endemias o servidor **Allan Andriê de Castro Geraldo**, matrícula 30106, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 1º de novembro 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:490F759A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2016

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela portaria de n° 1507 de 03 de agosto de 2015, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI´S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no edital em seu anexo I – Termo de referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:
pregaosms@gmail.com
DATA DO CERTAME: 18/11/2016
HORÁRIO: 09 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 01 de NOVEMBRO de 2016.

RENATA ALYNE F. FERNANDES E SANTOS
Pregoeira
PMCN

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:132E082D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP N°041/2016PROCESSO Nº 2053/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016 - CPL OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS COMO EXAUSTOR, (CILINDRO DE OXIGÊNIO, ASPIR

Processo nº 2053/2016 - Pregão Presencial nº 41/2016 - CPL
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS COMO EXAUSTOR, (CILINDRO DE OXIGÊNIO, ASPIRADOR DE SECREÇÃO E ETC.) E VEÍCULO DE PASSEIO (TRANSPORTE DE EQUIPE), DESTINADOS AS ENTIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAIS NOVOS – RN, ATENDENDO AS PORTARIAS Nº 965 DE 11 DE MAIO DE 2016 E 966 DE 11 DE MAIO DE 2016 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ATA N° 01.041/2016 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DETENTORA: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 75.064,00 (setenta e cinco mil e sessenta e quatro reais).
ATA Nº 02.041/2016 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DETENTORA: CRM COMERCIAL LTDA
VALOR TOTAL: R$ 76.455,78 (setenta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
ATA Nº 03.041/2016 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DETENTORA: INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP
VALOR TOTAL: R$ 12.397,00 (doze mil trezentos e noventa e sete reais).
ATA Nº 04.041/2016 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DETENTORA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME
VALOR TOTAL: R $ 99.690,00 (noventa e nove mil seiscentos e noventa reais).
ATA Nº 05.041/2016 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DETENTORA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
ATA Nº 06.041/2016 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DETENTORA: SOLETRANDO MOVÉIS ESCOLARES EIRELI-ME
VALOR TOTAL: R$ 19.310,00 (dezenove mil trezentos e dez reais).
ATA Nº 07.041/2016 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DETENTORA: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS ME
VALOR TOTAL: R$ 40.423,00 (quarenta mil quatrocentos e vinte e três reais).
ATA Nº 08.041/2016 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DETENTORA: DV VALE - ME
VALOR TOTAL: R$ 26.780,30 (vinte e seis mil setecentos e oitenta reais e trinta centavos)
ATA Nº 09.041/2016 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DETENTORA: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
VALOR TOTAL: R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais).
ATA Nº 010.041/2016 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DETENTORA: COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA
VALOR TOTAL: R$ 14.020,00 (quatorze mil e vinte reais)
ATA Nº 011.041/2016 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DETENTORA: ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
ATA Nº 012.041/2016 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DETENTORA: LUCA LICIT EIRELI-ME
VALOR TOTAL: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
ATA Nº 013.041/2016 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DETENTORA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
VALOR TOTAL: R$ 13.926,46 (treze mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA DAS ATAS: DE 20/09/2016 ATÉ 20/09/2017

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:1423057A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

Processo nº 3504/2016 - Pregão Presencial nº 42/2016 - CPL
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA N° 01.042/2016 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DETENTORA: E. MARIA DA SILVA ME
VALOR TOTAL: R$ 11.675,80 (onze mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).
ATA Nº 02.042/2016 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DETENTORA: C. TRAJANO PINTO
VALOR TOTAL: R$ 10.962,56 (dez mil novecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos).
ATA Nº 03.042/2016 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DETENTORA: COMERCIAL VENANCIO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 295.141,44 (duzentos e noventa e cinco mil cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DAS ATAS: DE 01/11/2016 ATÉ 01/11/2017

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:1AB71C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2016

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela portaria de n° 1507 de 03 de agosto de 2015, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a FUTURA E EVENTUAL RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, conforme especificações constantes no edital em seu anexo I – Termo de referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:
pregaosms@gmail.com
DATA DO CERTAME: 21/11/2016
HORÁRIO: 09 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN

Currais Novos, 01 de NOVEMBRO de 2016.

RENATA ALYNE F. FERNANDES E SANTOS
Pregoeira
PMCN

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:77D9C184

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação do (a) profissional, senhor (a) Grace Helena Oton Machado, CPF 503.540.944-91, para prestação de serviço como Farmacêutica – Policlínica/Unidade Mista, no período de 12/09/2016 a 31/12/2016, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8002/2016 pela Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos, 12 de Setembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:F929C747

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2016

Doutor Severiano, 01 de Novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que o senhor **JOSÉ AUDECÍ DE OLIVEIRA FERNANDES** foi aprovada em 5º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **JOSÉ AUDECÍ DE OLIVEIRA FERNANDES** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Sítio Lagoa de dentro no qual foi aprovado.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ AUDECÍ DE OLIVEIRA FERNANDES**, portador do RG nº 1.724.533, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Escola Municipal José Augusto da Silva do Sítio Lagoa de Dentro, da Secretaria Municipal de Educação deste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 01 de Novembro de 2016.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1C243CE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 01110001/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01110001/2016
Objeto: Cistoscopia para uma pessoa carente deste município
Contratado: 86 - CARDIODIAGNOSTICO LTDA
Valor Total Julgado: R$ R$ 1.000,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 28/10/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:769ACBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 01110002/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01110002/2016
Objeto: Retirada de pino do punho esquerdo de uma pessoa carente deste município
Contratado: 531 - ORTOCLÍNICA ALTO OESTE LTDA.
Valor Total Julgado: R$ R$ 1.000,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 31/10/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:7BEB4326

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 323/2016-GP EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera a servidora Sra. Roberta Kelly do Vale Oliveira do cargo em comissão de Coordenadora empregado dessa empresa pública, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal **Sra. Roberta Kelly do Vale Oliveira** do cargo em comissão de **Coordenadora**, pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:BB6F3DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 324/2016-GP EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera a servidora Sra. Karla Adriana Sales do cargo em comissão de Subsecretaria Municipal de Educação empregado dessa empresa pública, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal **Sra. Karla Adriana Sales** do cargo em comissão de **Subsecretaria Municipal de Educação**, pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:18F28EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 325/2016-GP EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera a servidora Sra. Hortência Dayse Gurgel do cargo em comissão de Subsecretario Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas empregado dessa empresa pública, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal **Sra. Hortência Dayse Gurgel** do cargo em comissão de **Subsecretario Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas**, pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN01 de Novembro de 2016,.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:B3D6EDB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 326/2016-GP EM, 01 DE NOVEMBRO 2016

Nomeia o Sra. Hortência Dayse Gurgel no cargo de Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sra. Hortência Dayse Gurgel** no cargo de **Coordenadora da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Recursos Hídricos.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Novembro 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:DFADCD4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 327/2016-GP EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera a servidora Sra. Herigleyde Mayara de Oliveira Silva do cargo em comissão de Chefe de Departamento empregado dessa empresa pública, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal **Sra. Herigleyde Mayara de Oliveira Silva** do cargo em comissão de **Chefe de Departamento**, pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:252DDF03

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 328/2016-GP EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera a servidora Sra. Maria das Graças Morais de Souza do cargo em comissão de Subcoordenadora empregado dessa empresa pública, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal **Sra. Maria das Graças Morais de Souza** do cargo em comissão de **Subcoordenadora**, pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:CA0E7069

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 329/2016-GP EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2016,.

Exonera o servidor Sr. Joelmir de Freitas Canela do cargo em comissão de Assistente de Governo empregado dessa empresa pública, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal, **Sr, Joelmir de Freitas Canela** do cargo em comissão de **Assistente de Governo**, pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:E4759A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 330/2016-GP EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera a servidora Sra. Indira Maia de Oliveira do cargo em comissão de Chefe de Departamento empregado dessa empresa pública, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal **Sra. Indira Maia de Oliveira** do cargo em comissão de **Chefe de Departamento**, pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:3F1BDCFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 331/2016-GP EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera o servidor Sr. Lindomar Militão de Oliveira do cargo em comissão de Coordenador empregado dessa empresa pública, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal, **Sr. Lindomar Militão de Oliveira** do cargo em comissão de **Coordenador**, pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:02153E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 332/2016-GP EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera a servidora Sra. Kaliana Karla Lima de Assis do cargo em comissão de Coordenadora empregado dessa empresa pública, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal, **Sra. Kaliana Karla Lima de Assis** do cargo em comissão de **Coordenadora**, pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:3998A0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 333/2016-GP EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera o servidor Sr. Júlio Cezar de Souza Soares do cargo em comissão de Procurador Geral do Município empregado dessa empresa pública, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal, **Sr. Júlio Cezar de Souza Soares** do cargo em comissão de **Procurador Geral do Município**, pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:A2B136DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 334/2016-GP EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera o servidor Sr. Allan Victor Oliveira Costa do cargo em comissão de Chefe de Departamento empregado dessa empresa pública, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal, **Sr, Allan Victor Oliveira Costa** do cargo em comissão de **Chefe de Departamento,** pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:5754EAED

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 336/2016-GP EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera a servidora Sra. Elizangela Klausmeier Silva do cargo em comissão de Chefe de Departamento empregado dessa empresa pública, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal **Sra. Elizangela Klausmeier Silva** do cargo em comissão de **Chefe de Departamento,** pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:8C040BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 337/2016-GP EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera o servidor Sr. Jeickson Willian Duarte de Souza do cargo em comissão de Coordenador empregado dessa empresa pública, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal, **Sr, Jeickson Willian Duarte de Souza** do cargo em comissão de **Coordenador** pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:EFA8415E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 340/2016-GP EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera a servidora Sra. Tarcila de Lizandra do Nascimento do cargo em comissão de Subsecretaria Municipal de Agricultura empregado dessa empresa pública, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal **Sra. Tarcila de Lizandra do Nascimento** do cargo em comissão de **Subsecretaria Municipal de Agricultura**, pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:9E471343

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 338/2016-GP EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera o servidor Sr. Jorge Ricardo Jales Gomes do cargo em comissão de Assistente Jurídico empregado dessa empresa pública, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal **Sr. Jorge Ricardo Jales Gomes** do cargo em comissão de **Assistente Jurídico**, pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:77E2CF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 339/2016-GP EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera o servidor Sr. Victor Paulo de Medeiros do cargo em comissão de Chefe de Departamento empregado dessa empresa pública, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal, **Sr. Victor Paulo de Medeiros** do cargo em comissão de **Chefe de Departamento** pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:8B49583B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 341/2016-GP EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera a servidora Sra. Ana Eliza Jales Gomes do cargo em comissão de Assessor Jurídico empregado dessa empresa pública, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal **Sra. Ana Eliza Jales Gomes** do cargo em comissão de **Assessor Jurídico,** pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:CDFBD62F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 342/2016-GP EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera o servidor Sr. Mesaque Marinho Costa do cargo em comissão de Assistente de Contadoria empregado dessa empresa pública, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal **Sr. Mesaque Marinho Costa** do cargo em comissão de **Assistente de Contadoria**, pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:F7B50F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 343/2016-GP EM,01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera o servidor Sr. Paulo Cesar Martins de Souza do cargo em comissão de Chefe de Departamento empregado dessa empresa pública, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal, **Sr. Paulo Cesar Martins de Souza** do cargo em comissão de **Chefe de Departamento** pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:277BC51C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 344/2016-GP EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera o servidor Sr. Joel Canela de Oliveira do cargo em comissão de Subsecretario Municipal de Tributação empregado dessa empresa pública, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal **Sr. Joel Canela de Oliveira** do cargo em comissão de **Subsecretario Municipal de Tributação**, pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra – RN,01 de Novembro de 2016,.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:C5C78B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 345/2016-GP EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera o servidor Sr. Laudenio Alves de Góis Júnior do cargo em comissão de Subcoordenador empregado dessa empresa pública, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal **Sr. Laudenio Alves de Góis Júnior** do cargo em comissão de **Subcoordenador**, pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:AA8A5F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 346/2016-GP EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera a servidora Sra. Maria Lúcia de Souza Pascoal do cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde empregado dessa empresa pública, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal **Sra. Maria Lúcia de Souza Pascoal** do cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde** pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:CD08A3CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 347/2016-GP EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera a servidora Sra. Kergia de Freitas Silveira do cargo em comissão de Diretora de Saúde Básica de Saúde empregado dessa empresa pública, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal **Sra. Kergia de Freitas Silveira** do cargo em comissão de **Diretora de Saúde Básica de Saúde** pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:43EC716F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 348/2016-GP EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera a servidora Sra. Maria José de Lima Morais do cargo em comissão de Coordenadora empregado dessa empresa pública, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal **Sra. Maria José de Lima Morais** do cargo em comissão de **Coordenadora**, pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:C623E127

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 349/2016-GP EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera o servidor Sr. José Maria da Silva Filho do cargo em comissão de Agentes Operacionais empregado dessa empresa pública, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal, **Sr. José Maria da Silva Filho** do cargo em comissão de **Agentes Operacionais** pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:2446BEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 361/2016 – GP EM, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

*O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal. E o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,*

R E S O L V E

*Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Servidor **Wileano Leite de Góis**, inscrito no C.N.P.F (MF) sob o nº 029.042.454-21 e RG nº 001.732.522, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Digitador do referido Município, através do ato administrativo – Portaria nº 159/2012 - e lotado no Gabinete do Prefeito do Município, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento para Cidade de MOSSORÓ – RN, ao(s) dia(s) 01 de novembro de 2016, oportunidade em que Irá à 4ª Delegacia do Serviço Militar da 24ª CSM para prestação de contas mensal dos serviços inerentes à Junta de Serviço Militar deste Município, referente ao mês de outubro de 2016.*
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
E CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 31 de outubro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:B4DDBAC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111001/2016

A Prefeitura de Galinhos/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 050903/2016, na modalidade Pregão Presencial – SRP sob o número 007/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
OBJETO: Contratação de serviço em assessoria ao setor de licitações com disponibilidade de pessoal para atuação como pregoeiro.
CONTRATADA: TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA 01402164483
CNPJ: 21.509.719/0001-22
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00(dois mil reais)
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA: 11/10/2016 a 31/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária:
02.003 - SEC. MUN. DE ADMIN, PLANEJAMENTO E DESEN ECONOMICO
Ação: 2003 - MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINIST, PLANEJ. E DESEN. ECONOMICO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Galinhos/RN, 11 de outubro de 2016

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Galinhos

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Tulio Anderson Xavier Oliveira 01402164483

Publicado por:
Yuri Luan Ferreira Caetano
Código Identificador:9C5DF0EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2016

O Município de Galinhos/RN, através da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da lei 10.520/2002, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP nº. 009/2016, que tem como objeto a aquisição de água mineral e gás de cozinha para as unidades da Prefeitura de Galinhos, com abertura para o dia 17 de novembro de 2016 (quinta-feira), as 10:00hs. O Edital completo encontra se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Praça dos Três Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN.

YURI LUAN FERREIRA CAETANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Yuri Luan Ferreira Caetano
Código Identificador:CEE3AFCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2016/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:
Art. 1.° - **EXONERAR** a senhora **ARACELLY KELLY DE MORAIS CRUZ**, portadora do **CPF N. 031.323.424-83** do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**, código **CC-1**;
.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Novembro de 2016.

Cumpra-se e
publique-se

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:5656B5FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2016/GP-PMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** a senhora, **MONA LISA DE FREITAS CARVALHO**, portadora do **CPF n.º 022.857.814-07**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Galinhos/RN, Código – CC-1;
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Novembro de 2016.

Cumpra-se e
publique

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:9A74C035

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 409/2016 - GP

Goianinha/RN, 31 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º- Exonerar o Sr. DANIEL FLÁVIO DA SILVA INÁCIO, sob a portaria nº 409/2016, do cargo de Diretor Geral de Comunicação Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 31 de outubro de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:93EC32E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 410/2016 - GP

Goianinha/RN, 31 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, o Sr. JOÃO BERNARDO DA SILVA NETO, sob a portaria nº 410/2016, do cargo de Coordenador de imprensa, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 31 de outubro de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:B717591B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 411/2016- GP

Goianinha/RN, 31 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, o Sr. JOSE WILLIAN SIQUEIRA DE SÁ, sob a portaria nº 411/2016, do cargo de Coordenadoria de Relações Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 31 de outubro de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:D9A5C6E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 412/2016 - GP

Goianinha/RN, 31de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, o Sr. ATAUALPA WESLEY DORNELLAS, sob a portaria nº 412/2016, do cargo de Coordenador de Futebol Amador, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 31 de outubro de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:B2FCCE65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 413/2016 - GP

Goianinha/RN, 31 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.2º - Exonerar, a Sra. BÁRBARA ANGÉLICA MADRUGA OLIVEIRA, sob a portaria nº 413/2016, do cargo de Coordenadora de Educação Inclusiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 31 de outubro de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:935211B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 414/2016 - GP

Goianinha/RN, 31 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.2º - Exonerar, a Sra. ELIJANE DANTAS CABRAL, sob a portaria nº 414/2016, do cargo de Coordenadora de Recreação e Lazer, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 31 de outubro de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:B117B51A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 415/2016 - GP

Goianinha/RN, 31 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.2º - Exonerar, a Sra. MARIA DO SOCORRO FERREIRA DANTAS, sob a portaria nº 415/2016, do cargo de Coordenadora de Formação Continuada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 31 de outubro de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:40681DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 416/2016 - GP

Goianinha/RN, 31 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.2º - Exonerar, o Sr. DIONALDO OLIVEIRA DA SILVA, sob a portaria nº 416/2016, do cargo de Coordenador Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 31 de outubro de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:4B2C9BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 417/2016 - GP

Goianinha/RN, 31 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. ANA JANUÁRIA OLIVEIRA DE ARROXELAS MACEDO, sob a portaria nº 417/2016, do cargo de Coordenadora de Apoio as Categorias de Base, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 31 de outubro de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:A7D07CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 418/2016 - GP

Goianinha/RN, 31 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º- Exonerar, o Sr. FRANCISCO ERIBERTO DE LIMA, sob a portaria nº 418/2016, do cargo de Coordenadoria de Assuntos Pedagógicos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 31 de outubro de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:0F55AD19

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 419/2016 - GP

Goianinha/RN, 31de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a pedido, a Sra. HOSANIRA GALVÃO, sob a portaria nº 419/2016, do cargo de Secretária Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 31 de outubro de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:378FE6FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 420/2016 - GP

Goianinha/RN, 31 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. ANA FLÁVIA BARBOSA LIMA, sob a portaria nº 420/2016, do cargo de Coordenadora dos Programas Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 31 de outubro de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:919EC522

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 421/2016- GP

Goianinha/RN, 31 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. ILIANE DA SILVA BARBOSA, sob a portaria nº 421/2016, do cargo de Chefe de Departamento de Proteção Social e Básica, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 31 de outubro de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:4A0BD7D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 422/2016 - GP

Goianinha/RN, 31 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. MARIA EMÍLIA PORFÍRIO BEZERRA, sob a portaria nº 422/2016, do cargo de Coordenadora de Ação e Bem Estar Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 31 de outubro de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:6D377199

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 423/2016 - GP

Goianinha/RN, 31de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a pedido, a Sra.SUEANE CORREIA DE CASTRO, sob a portaria nº 423/2016, do cargo de Controladora Geral da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 31 de outubro de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO - PREF. RUBENS DE ANDRADE LISBOA
RODOVIA RN 003 KM 53, Nº96 - CENTRO
GOIANINHA - RN

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:94D3D315

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 424/2016 - GP

Goianinha/RN, 31de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **Milena Pereira de Sales Félix,** sob a portaria nº 424/2016, do cargo de Chefe de Departamento de Auditagem, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 31 de outubro de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO - PREF. RUBENS DE ANDRADE LISBOA
RODOVIA RN 003 KM 53, Nº96 - CENTRO
GOIANINHA - RN

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:BFA531F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 428/2016 - GP

Goianinha/RN, 01 de Novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. **Milena Pereira de Sales Félix,** sob a portaria nº 428/2016, para o cargo de Controladora Geral do Município de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 01 de Novembro de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO - PREF. RUBENS DE ANDRADE LISBOA
RODOVIA RN 003 KM 53, Nº96 - CENTRO
GOIANINHA - RN

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:A8D977C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº: 86/2016.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: **ESTANISLAU AUGUSTO DE MELO**.
CPF: 102.081.364-44
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender como Sede do Programa Criança Petrobrás.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação do presente contrato até dezembro de 2016, a começar em 01/03/2016, com termo final em 31/12/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0106 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto/Atividade: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
ESTANISLAU AUGUSTO DE MELO – Contratado.

Guamaré (RN), 19 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:B4C0B122

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 033/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (TOMADA DE PREÇO N° 001/2016)

Processo nº: 7254/2016;
Contratante: Município de Guamaré/RN;
Contratada: **EMPRESA MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 11.478.139/0001-61**;
Objeto do Contrato: O presente Aditivo Contratual tem por objeto executar os serviços de construção do prédio do Centro de Velório do distrito de Baixa do Meio, no município de Guamaré/RN;
Objeto do Aditivo: Este termo aditivo tem por objeto prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo inicial, a contar do dia 13 de novembro de 2016 até o dia 13 de março de 2017, com amparo no art. 65, inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93;

Fundamento Legal: Art. 65, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93;
Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante)
EMPRESA MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 11.478.139/0001-61, **s**endo representada neste ato pelo Sr. EWERTON EMMANUEL FRANÇA MEDEIROS, (Contratada).

Guamaré/RN, 31 de outubro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:76E9FEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.306/2016

Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar 018/2016 – LOURIVAL BENFICA DOS SANTOS JÚNIOR

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 04/2015 – DDP/TCE/RN, fica prorrogado por 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar para investigar fatos relacionados no Processo nº 028/2016 oriundo da CPS – Comissão Permanente de Sindicância, no qual se apura possível acumulação de cargos públicos por parte do Servidor LOURIVAL BENFICA DOS SANTOS JÚNIOR, ocupante do cargo de professor, matrícula nº 3768.
Art. 2º - 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Novembro 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:A9A3E3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.307/2016

Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar 020/2016 – MARIA DOS NAVEGANTES DA SILVA EVANGELISTA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 04/2015 – DDP/TCE/RN, fica prorrogado por 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar para investigar fatos relacionados no Processo nº 034/2016 oriundo da CPS – Comissão Permanente de Sindicância, no qual se apura possível acumulação de cargos públicos por parte da Servidora MARIA DOS NAVEGANTES DA SILVA EVANGELISTA, ocupante do cargo de PROFESSORA ESPECIALISTA, matrícula nº 02747.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Novembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:DD458D55

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.308/2016

Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar 021/2016 – FRANCISCO CANINDÉ MARTINS.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 04/2015 – DDP/TCE/RN, fica prorrogado por tinta (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar para investigar fatos relacionados no Processo nº 031/2016 oriundo da CPS – Comissão Permanente de Sindicância, no qual se apura possível acumulação de cargos públicos por parte do Servidor FRANCISCO CANINDÉ MARTINS, ocupante do cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO PLENA, matrícula nº 01380.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Novembro 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:7A7A01C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**,** FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, com sede à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José, Jaçanã/RN, CEP 59.225-000, neste ato representada pelo Prefeito **Esdras Fernandes Farias**, inscrito no CPF/MF nº 523.224.774-72, residente e domiciliado em Jaçanã/RN, doravante denominadO CONTRATANTE e, do outro lado, OS Sr° E SRª CONTRATOS ABAIXO RELACIONADOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam rescindidos, a partir de 01 de NOVEMBRO de 2016, todos os contratos baixo relacionados:
Contrato 036/2016 – SIVANILDO ALEXANDRE GONÇALVES
Contrato 027/2016 - ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS
Contrato 033/2016 –KARLA MONALISA FERREIRA DOS SANTOS
Contrato 020/2016 – JANIEL ARCONIO LOPES
Contrato 019/2016 – JURALEIDE PEREIRA DE ARAUJO
Contrato 073/2016 – JOSE MARCIEL DANTAS
Contrato 043/2016 – EMERSON VIANA DE LIMA
Contrato 039/2016 – ERLANDIA DAS NEVES SILVA
Contrato 074/2016 – DIOGO DEMONTIER DOS SANTOS
Contrato 018/2016 – AMADEU FRANCISCO DA SILVA
Contrato 075/2016 – JOSE ADELANO FERREIRA
Contrato 046/2016 – JAIR DA COSTA ROCHA
Contrato 016/2016 – MARINALVA FAUSTINO FERREIRA
Contrato 007/2016 – SILVANA DA SILVA SOBRINHO
Contrato 008/2016 – WILLIMA MARIA DOMINGOS DA SILVA
Contrato 038/2016 – ROSANA BARBOSA DA COSTA
Contrato 056/2016 – MARTA LIMA DE OLIVEIRA GALDINO
Contrato 072/2016 – MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS
Contrato 057/2016 – LUZIA ANDRE DA ROCHA
Contrato 075/2016 – FRANCISCO LUCAS DA SILVA
Contrato 071/2016 – FRANCISCA BATISTA DE ARAUJO
Contrato 058/2016 – FRANCISCA IOROCLECIA CANDIDO
Contrato 080/2016 – JOSE ELIONILDO DO NASCIMENTO
Contrato 073A/2016 – ROBSON MICHAEL GUEDES DE OLIVEIRA
Contrato 013/2016 – JOSE ADRIANO ROCHA CANDIDO
Contrato 027A/2016 – LUCIANO BATISTA DE MEDEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã-RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta dos contratos, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado aos CONTRATADOS o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 31/10/2016.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã RN, 31 de OUTUBRO de 2016.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:99ABAAD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0350/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e Lei Complementar 09/2013;

RESOLVE

Art. 1º -Exonerar do cargo de COORDENADOR DE OBRAS, o (a) Sr° (ª) FRANCISCO DE ASSIS CAROLINO, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

PARAGRAFO ÚNICO - CONSIDERANDO que os limites com despesa de pessoal já ultrapassaram o limite prudencial conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/2000; tendo assim a necessidade de redução de despesas com pessoal conforme orientação e determinação do Tribunal de Contas do Estado do RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 01 de Novembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:17C3CD1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0351/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e Lei Complementar 09/2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de ASSESSORA DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO, o (a) Sr° (ª) OTAVIANA BRUNA DE ARAUJO SILVA, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

PARAGRAFO ÚNICO - CONSIDERANDO que os limites com despesa de pessoal já ultrapassaram o limite prudencial conforme

dispõe a Lei Complementar nº 101/2000; tendo assim a necessidade de redução de despesas com pessoal conforme orientação e determinação do Tribunal de Contas do Estado do RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 01 de novembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:ED5FE465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0352/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e Lei Complementar 09/2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de DIRETOR DE ENSINO INFANTIL, o (a) Sr° (ª) JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

PARAGRAFO ÚNICO - CONSIDERANDO que os limites com despesa de pessoal já ultrapassaram o limite prudencial conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/2000; tendo assim a necessidade de redução de despesas com pessoal conforme orientação e determinação do Tribunal de Contas do Estado do RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 01 de novembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:5B128D53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0353/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e Lei Complementar 09/2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, o (a) Sr° (ª) LINDOMAR DANTAS DE OLIVEIRA, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

PARAGRAFO ÚNICO - CONSIDERANDO que os limites com despesa de pessoal já ultrapassaram o limite prudencial conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/2000; tendo assim a necessidade de redução de despesas com pessoal conforme orientação e determinação do Tribunal de Contas do Estado do RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 01 de novembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:447CC809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0354/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e Lei Complementar 09/2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de DIRETORA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, o (a) Sr° (ª) ROZANA BARBOSA DA SILVA, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

PARAGRAFO ÚNICO - CONSIDERANDO que os limites com despesa de pessoal já ultrapassaram o limite prudencial conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/2000; tendo assim a necessidade de redução de despesas com pessoal conforme orientação e determinação do Tribunal de Contas do Estado do RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 01 de novembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:B2B5582E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0355/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e Lei Complementar 09/2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de DIRETOR DE SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL, o (a) Sr° (ª) JOSE BALBINO DA SILVA JUNIOR, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

PARAGRAFO ÚNICO - CONSIDERANDO que os limites com despesa de pessoal já ultrapassaram o limite prudencial conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/2000; tendo assim a necessidade de redução de despesas com pessoal conforme orientação e determinação do Tribunal de Contas do Estado do RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 01 de novembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:00683B02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0356/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e Lei Complementar 09/2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de SECRETARIA ADJUNTA DE SSISTENCIA SOCIAL, o (a) Sr° (ª) VIVIANE MARQUES, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

PARAGRAFO ÚNICO - CONSIDERANDO que os limites com despesa de pessoal já ultrapassaram o limite prudencial conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/2000; tendo assim a necessidade de redução de despesas com pessoal conforme orientação e determinação do Tribunal de Contas do Estado do RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 01 de novembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:E0C53019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0357/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e Lei Complementar 09/2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de ASSESSORA DE PROGRAMAS SOCIAIS, o (a) Sr° (ª) ANA RAQUEL RAMOS DA SILVA, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

PARAGRAFO ÚNICO - CONSIDERANDO que os limites com despesa de pessoal já ultrapassaram o limite prudencial conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/2000; tendo assim a necessidade de redução de despesas com pessoal conforme orientação e determinação do Tribunal de Contas do Estado do RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 01 de novembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:60668763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0358/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e Lei Complementar 09/2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de SECRETARIO ADJUNTO DE ESPORTE E LAZER, o (a) Sr° (ª) FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

PARAGRAFO ÚNICO - CONSIDERANDO que os limites com despesa de pessoal já ultrapassaram o limite prudencial conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/2000; tendo assim a necessidade de redução de despesas com pessoal conforme orientação e determinação do Tribunal de Contas do Estado do RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 01 de novembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:0CB3F071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0359/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e Lei Complementar 09/2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA, o (a) Sr° (ª) SARA DAYSE SOUTO PORFIRIO, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

PARAGRAFO ÚNICO - CONSIDERANDO que os limites com despesa de pessoal já ultrapassaram o limite prudencial conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/2000; tendo assim a necessidade de redução de despesas com pessoal conforme orientação e determinação do Tribunal de Contas do Estado do RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 01 de novembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:ECD9BCD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0360/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei

Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e Lei Complementar 09/2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de COORDENADORA DO CRAS, o (a) Sr° (ª) ANTÔNIA PENHA DOS SANTOS, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

PARAGRAFO ÚNICO - CONSIDERANDO que os limites com despesa de pessoal já ultrapassaram o limite prudencial conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/2000; tendo assim a necessidade de redução de despesas com pessoal conforme orientação e determinação do Tribunal de Contas do Estado do RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 01 de novembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:A1E9F5F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0361/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e Lei Complementar 09/2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, o (a) Sr° (ª) JOSE IVANILDO DANTAS DE OLIVEIRA, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

PARAGRAFO ÚNICO - CONSIDERANDO que os limites com despesa de pessoal já ultrapassaram o limite prudencial conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/2000; tendo assim a necessidade de redução de despesas com pessoal conforme orientação e determinação do Tribunal de Contas do Estado do RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 01 de novembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:D5B430EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0362/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e Lei Complementar 09/2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS URABNOS, o (a) Sr° (ª) WELDES BANDEIRA DA SILVA, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

PARAGRAFO ÚNICO - CONSIDERANDO que os limites com despesa de pessoal já ultrapassaram o limite prudencial conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/2000; tendo assim a necessidade de redução de despesas com pessoal conforme orientação e determinação do Tribunal de Contas do Estado do RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 01 de novembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:55582838

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0334A/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997;

RESOLVE

Art. 1º -Exonerar do cargo de ASSESSOR DE OFICINAS ESPORTE E LAZER, o Sr°. WELITON BANDEIRA DA SILVA, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

PARAGRAFO ÚNICO - CONSIDERANDO que os limites com despesa de pessoal já ultrapassaram o limite prudencial conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/2000; tendo assim a necessidade de redução de despesas com pessoal conforme orientação e determinação do Tribunal de Contas do Estado do RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 04 de OUTUBRO de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:83A89380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 106A/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o cargo em Comissão de ASSESSOR DE OFICINAS ESPORTE E DE LAZER, o Sr°. WELITON BANDEIRA DA SILVA, para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 02 de janeiro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:E5B475DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0363/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e Lei Complementar 09/2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de ASSESSOR DE ARRECADAÇÃO E RECEITAS, o (a) Sr° (ª) JOÃO GABRIEL DA SILVA JUNIOR, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

PARAGRAFO ÚNICO - CONSIDERANDO que os limites com despesa de pessoal já ultrapassaram o limite prudencial conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/2000; tendo assim a necessidade de redução de despesas com pessoal conforme orientação e determinação do Tribunal de Contas do Estado do RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 01 de novembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:47AFA8DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo**Art. 49**,**Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º **EXONERAR** a pedido o senhor **GLENIO FERNANDES PEREIRA (CPF/MF nº065.107.504-14**), no cargo público em comissão de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – Símbolo CC1 – **SEMARH**– Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Janduís Em 31 de Outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:90BC0225

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.243 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

DECRETO Nº 1.243, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 1.241, de 02 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 1.241, de 02 de setembro de 2016.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jardim do Seridó/RN, 01 de novembro de 2016.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:44F598D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 744, DE 22 DE ABRIL DE 2005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

LEI Nº 744, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e revoga as Leis nº 612/1996 e 722/2003 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação.
Art. 2º. O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de:
I – políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;
II – políticas e programas de assistência social em caráter supletivo, para aqueles que delas necessitem;
III – serviços especiais nos termos desta Lei;
Parágrafo Único – O município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.
Art. 3º. São órgãos de política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – Conselho Tutelar.
Art. 4º. O município poderá criar os programas e serviços a que aludem os incisos II e III do art. 2º ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante prévia

autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º. Os programas serão classificados como de proteção ou sócio-educativos e destinar-se-ão a:
orientação e apoio familiar;
apoio sócio-educativo em meio aberto;
colocação familiar;
abrigo;
fidelidade assistida;
prestação de serviços à comunidade;
semi-liberdade;
internação.
§ 2º. Os serviços especiais visam:
À prevenção e o atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
À identificação e a localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;
À proteção jurídico-social

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 5º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado a Secretaria de Ação Social observada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90.
Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 06 (seis) membros, na seguinte conformidade.
I – 03 (três) representantes do poder público, a seguir especificados:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
II – 03 (três) representantes de entidades não-governamentais representativas da sociedade civil.
§ 1º. Os conselheiros representantes das secretarias serão designados pelo Prefeito, dentre pessoas com poderes no âmbito da respectiva secretaria.
§ 2º. No primeiro mandato do Conselho, os representantes de organizações da sociedade civil serão escolhidos pelo voto das entidades representativas da sociedade civil, com sedes no Município, reunidas em assembléia convocadas pelo Prefeito, mediante edital publicado na imprensa e amplamente divulgado no Município.
§ 3º. Para a renovação dos mandatos dos conselheiros indicados pelas entidades não-governamentais, observar-se-á o seguinte: a) poderão indicar representantes todas as entidades com reconhecida atuação no Município de Jardim do Seridó – RN, na defesa, atendimento e promoção dos direitos da criança e do adolescente; b) nos 03 (três) meses anteriores ao encerramento do mandato dos conselheiros representantes das entidades não-governamentais, o conselho abrirá prazo para que as entidades indiquem seus representantes, em número de dois, através de edital afixado em locais movimentados do Município, podendo também ser publicado em jornal de circulação local; c) inscrevendo-se representantes em número superior ao de vagas, o Conselho por meio de resolução, nomeará comissão composto por 03 (três) de seus membros e estabelecerá normas sobre processo para escolha dos conselheiros representantes das entidades não-governamentais, sendo que votarão e poderão ser votados todos os representantes das entidades perante o Conselho e as vagas de conselheiro serão preenchidas de acordo com a ordem de votação, podendo ser convidado o represente do Ministério Público para acompanhar a votação.
§ 4º. A designação de membros do Conselho compreenderá a dos respectivos suplentes.
§ 5º. Os conselheiros representantes da sociedade civil exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se apenas uma única recondução.
§ 6º. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
§ 7º. A nomeação e posse dos membros do Conselho far-se-ão pelo Prefeito Municipal, obedecidos os critérios de escolha previstos nesta lei.
Art. 7º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – formular a política dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução;
II – opinar na formulação das políticas sociais de interesse da criança e do adolescente;
III – deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem os incisos II e II do artigo 2º desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização do consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;
IV – elaborar seu regimento interno;
V – solicitar as indicações para preenchimento de cargo de conselheiro nos casos de vacância e término do mandato;
VI – co-gerir o fundo municipal, alocando recursos para os programas das entidades não-governamentais e governamentais;
VII – propor modificações nas estruturas das secretarias e órgãos da administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VIII – opinar sobre o orçamento municipal destinado à assistência social, saúde e educação, bem como ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;
IX – opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;
X – proceder à inscrição de programas de proteção e sócio-educativos de entidades governamentais e não-governamentais de atendimento;
XI – proceder o registro de entidades não-governamentais de atendimento;
XII – fixar critérios de utilização de recursos oriundos do fundo municipal, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando percentual para o incentivo ao acolhimento, sob forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar.
Art. 8º. O Conselho Municipal manterá uma secretaria geral destinada ao suporte administrativo-financeiro necessário ao seu funcionamento e funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 9º. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será co-gerido e administrado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Secretaria de Finanças.
§ 1º. O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.
§ 2º. As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.
§ 3º. O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído:
I – pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município;
II – pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional Direitos da Criança e do Adolescente;
III – pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
IV – pelos valores provenientes da imposição de penalidades administrativas;
V – pelas rendas eventuais;
Art. 10. O Fundo será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO TUTELAR

Seção I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 5 (cinco) membros titulares, para mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução.
Art. 12. Os Conselheiros serão escolhidos pelo voto facultativo dos eleitores do município, na forma estabelecida nesta Lei e por Resolução expedida por uma Comissão Especial, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e fiscalizada pelo Ministério Público.
Parágrafo Único – A regulamentação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, será feita de resoluções expedidas pela Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público, observando-se o disposto nesta Lei.

Seção II

DOS DIREITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 13. A candidatura à função de Conselheiro Tutelar será individual e sem vinculação político partidária.
Art. 14. Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os que preencherem os seguintes requisitos:
I – idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de resolução;
II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III – residir no município há mais de dois anos;
IV – estar no gozo de seus direitos políticos e não exercer cargo ou função em agremiação político-partidária;
V - apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;
VI – submeter-se a uma prova de conhecimento, de caráter eliminatório, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada pela Comissão Eleitoral designada pelo CMOCA, com a fiscalização do Ministério Público.
§ 1º - O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que pleitear cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da inscrição da candidatura a membro do Conselho Tutelar.
§ 2º. O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública, salvo os casos previstos em lei e com horário compatível.
Art. 15. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente instruído com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos nesta lei.
Art. 16. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome, e terá um número oportunamente sorteado pela Comissão Eleitoral.
Art. 17. Encerradas as inscrições será aberto prazo de 3 (três) dias para impugnações que ocorrerão da data da publicação de edital no Diário Oficial do Município, em outro jornal local ou por outro meio de comunicação. Ocorrendo aquela, o candidato será intimado pela mesma forma, para em 3 (três) dias apresentar a defesa.
§ 1º. Decorridos esses prazos, será oficializado ao Ministério Público para os fins do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 2º. Havendo impugnação do Ministério Público, o candidato terá igual prazo para apresentar defesa, mediante intimação pelos mesmos meios de comunicação.
§ 3º. Cumprindo o prazo acima, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para decidir sobre o mérito, no prazo de 3 (três) dias, publicando sua decisão nos locais de costume, em outro jornal local ou outro meio de comunicação.
Art. 18. Julgadas em definitivo todas as impugnações, a Comissão Eleitoral publicará edital no Diário Oficial do Município, em outro jornal local ou outro meio de comunicação, com a relação dos candidatos habilitados.
Art. 19. Se o servidor público foi escolhido para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da função de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
I – o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II – a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais;
§ 1º. A Prefeitura Municipal procurará firmar convênio com os Poderes Estadual e Federal para permitir igual vantagem ao servidor público estadual ou federal.

Secção III

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 20. O pleito para escolha dos membros do Conselho tutelar será convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante edital publicado no Diário Oficial do Município, em outro jornal local ou através de outro meio de comunicação, especificando dia, horário, os locais para recebimento dos votos e de apuração.
Art. 21. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será deflagrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva implementação do CMOCA ou de acordo com data fixada em documento ou termo de acordo.
Parágrafo Único – O processo de renovação do Conselho Tutelar terá início através da publicação do edital 3 (três) meses antes do término dos mandatos dos eleitos pelo primeira vez e assim sucessivamente.
Art. 22. A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação pertinente e as deliberações da Comissão Eleitoral e garantirá a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.
Art. 23. Se as eleições não ocorrerem por meio da urna eletrônica, será então em cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal mediante modelo aprovado pela Comissão Eleitoral e serão rubricadas pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.
§ 1º. O eleitor poderá votar em cinco candidatos.
§ 2º. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.
Art. 24. As universidades, escolas, entidades assistenciais, clubes de serviços e organizações da sociedade civil poderão ser convidadas pela Comissão Eleitoral para indicarem representantes para comporem as mesas receptoras ou apuradoras.
Art. 25. Cada candidato poderá credenciar no máximo 3 (três) fiscais para acompanhar o processo de recepção e apuração dos votos.

Seção IV

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE
Art. 26. Encerrada a votação, se processará imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.
Parágrafo Único – Os candidatos poderão apresentar impugnação à medida que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria mesa receptora, pelo voto majoritário com recurso à Comissão Eleitoral que decidirá seguidamente, facultada a manifestação do Ministério Público.
Art. 27. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados com número de sufrágios recebidos.
§ 1º. Os 5 (cinco) primeiros candidatos mais cotados serão considerados eleitos, ficando os seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.
§ 2º. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idoso.
§ 3º. Os membros titulares escolhidos serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com registro em ata e será oficiado ao Prefeito Municipal para que sejam nomeados com a respectiva publicação no Diário oficial do Município ou por outro meio de comunicação e após, empossados.
§ 4º. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.
Art. 28. Os membros escolhidos como titulares submeter-se-ão, antes de serem empossados, a estudos sobre a legislação específica das

atribuições da função e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo CMDCA.

Seção V

DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 29. As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.
Art. 30. O Conselho Tutelar funcionará atendendo, através de seus conselheiros, caso a caso:
I – Das 8:00h às 18:00h, da Segunda a Sexta-feira;
II – Fora do expediente normal, os Conselheiros distribuirão entre si, segundo normas do Regimento Interno, a forma de regime de plantão;
III – Para este regime de plantão, o Conselheiro terá seu nome divulgado, conforme constará em Regimento Interno para atender emergência a partir do local onde se encontra;
IV – O Regimento Interno estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender às atividades do Conselho, sendo quer cada Conselheiro deverá prestar 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 31. A coordenação ou presidência do Conselho Tutelar será definida em reunião do colegiado devendo constar no seu Regime Interno.
Art. 32. Ao procurar o Conselho tutelar, a pessoa será atendida por um membro deste, que acompanhará o caso até o encaminhamento definitivo.
Parágrafo Único – No registro de cada caso, deverá constar, em síntese, as providências tomadas e a esses registros somente terão acesso os Conselheiros Tutelares, ressalvada requisição ministerial ou judicial.
Art. 33. O Conselho Tutelar manterá uma secretaria geral destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando instalações e funcionários do Poder Público.
Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo obrigado a, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da proclamação do resultado do processo de escolha para o Conselho Tutelar, propiciar a este Órgão as condições para o seu efetivo funcionamento, de recursos humanos, equipamentos, materiais e instalações físicas, devendo ainda estabelecer previsão orçamentária para a sua manutenção, independentemente dos recursos do Fundo.

Seção VI

DA INSTITUIÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA, DA REMUNERAÇÃO E DA PERDA DE MANDATO

Art. 34. Fica instituída a função pública de Conselheiro Tutelar, com mandato de 3 (três) anos, vinculada ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria de Assistência Social.
Art. 35. O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum até julgamento definitivo.
Art. 36. O Conselheiro Tutelar no efetivo exercício da função perceberá a título de remuneração o valor equivalente ao cargo de agente administrativo do Executivo Público Municipal.
Parágrafo Único – Na vigência de seu mandato o Conselheiro Tutelar, terá os mesmos direitos, deveres e vantagens inerentes ao funcionalismo público municipal.
Art. 37. Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por sentença irrecorrigível pela prática de crime ou contravenção penal.
Parágrafo Único – Verificada a hipótese prevista neste artigo, a Secretaria ao qual o conselheiro está vinculado declarará a vaga a função, cabendo ao Chefe do Executivo municipal dar posse imediata ao suplente, para completar o prazo do mandato do substituto.
Art. 38. O Conselheiro Tutelar responderá civilmente em casos de improbidade administrativa ou por exercício irregular da função, bem como, administrativamente, mediante procedimento instaurado nos termos previstos na legislação afeita ao servidor municipal, podendo, em conseqüência, perder o seu mandato.
Art. 39. São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
Parágrafo Único: Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou distrito local.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40. Enquanto não for instalado o Conselho Tutelar, as atribuições a ele conferidas serão exercidas pela autoridade judiciária.
Art. 41. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta Lei.
Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as leis nº 612/1996 e 722/2003 e demais disposições em contrário.

Palácio Pedro Izidro, em Jardim do Seridó - RN, 22 de abril de 2005, 117ª da República.

EDIMAR MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:AB856215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e na resolução nº 027/2012 do TCE/RN,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os oito agentes políticos que constituirão a Comissão de transição de Gestão do Município, conforme artigo 3º da Resolução nº 027/2012 do TCE/RN:
Sr. Alexandre Victor Martins Leite – Matrícula nº 1439 – Controlador Geral – Presidente da Comissão.
Srª. Joseane Silva de Azevedo – Matrícula nº 1432 – Secretária Municipal de Administração – Membro da Comissão.
Sr. João Eudes dos Anjos Membro – Matrícula nº 0113 – Secretário Chefe de Gabinete – Membro da Comissão.
Sr. Marivaldo Santos de Medeiros – Matrícula nº 0610 – Secretário Municipal de Finanças – Membro da Comissão.
Srª. Josivânia Cunha de Medeiros Araújo Membro – Matrícula nº 0743 – Agente Administrativa – Membro da Comissão.
Srª Talita Rodrigues de Moura – Matrícula nº 1548 – Secretária Municipal de Saúde – Membro da Comissão.
Sr. Francisco Carlos de Oliveira – Matrícula nº 1470 – Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Membro da Comissão.
Mozart de Paula batista Filho – Matrícula nº 1318 – Procurador Jurídico – Membro da Comissão.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão deverá reunir toda a documentação necessária à elaboração dos relatórios de transição de acordo com os anexos da Resolução nº 027/2012.
Art. 3º - A Comissão ora constituída terá que disponibilizar a equipe de transição indicada pelo prefeito eleito toda documentação indicada no artigo 8º da Resolução nº 027/2012 do TCE/RN para que seja possível realizar o procedimento de transição de forma conjunta e transparente.
Art. 4º - A equipe de transição indicada pelo prefeito eleito através do Ofício nº 001/2016 será composta pelos seguintes membros:
Sr. Walter de Medeiros Azevedo – Presidente da Comissão.
Srª. Michele Araújo da Silva – Membro da Comissão.
Sr. Diógenes de Araújo Santiago – Membro da Comissão.
Srª Zuíla Clemes Coutinho e Paiva – Membro da Comissão.

Srª Adriana Maria de Medeiros – Membro da Comissão.
Sr Joaquim Alberto da Silva – Membro da Comissão.
Sr. Manoel Lúcio de Medeiros Filho – Membro da Comissão.
Art. 5º - A Comissão de transição deverá apresentar ao Prefeito eleito, através de sua equipe de transição, todas as informações e documentação prevista no artigo 6º da Resolução nº 027/2012, no prazo improrrogável de 30 (trinta dias) contados a partir da data de publicação desta portaria.
Parágrafo único. **Todos os documentos enumerados no artigo 6º e não constante na Base de Dados deverão ser elaborados de acordo com os anexos da resolução nº 027/2012 em papel timbrado e assinados pelo Prefeito Municipal.**

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de novembro de 2016, 128º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:485BC061

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 318, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Concessão de Licença, Prêmio e da Outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta Municipalidade, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público municipal **FRANCISCO LOURENÇO FILHO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio no período de 03 de outubro 2016 a 03 de janeiro de 2017.

Art. 3º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos legais a 03 de outubro de 2016.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 31 de Outubro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellington Costa de Araújo
Código Identificador:EC8DC6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, do cargo de DIRETOR DO CENTRO RURAL BRÁULIO LOPES GALVÃO de nível em comissão DE-2, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 01 de Novembro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellington Costa de Araújo
Código Identificador:2135377C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR NANAEL SIMÃO DE ARAÚJO do cargo de Chefe de Setor Pedagógico de Estabelecimento de Ensino – Anos Iniciais, de nível em comissão CC-5, lotado na Secretaria Municipal da Educação e da Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 01 de Novembro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellington Costa de Araújo
Código Identificador:1B07AE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JEANE MEIRE CAMARA SOARES, do cargo de VICE- DIRETORA da Escola Municipal Santo Alexandre de nível em comissão VDE-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se no local de costume e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 01 de Novembro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellington Costa de Araújo
Código Identificador:5F43C83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR SÔNIA MARIA PINHEIRO DA CRUZ, do cargo de DIRETORA da Escola Municipal Joel Lopes Galvão de nível em comissão DE-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se no local de costume e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 01 de Novembro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellington Costa de Araújo
Código Identificador:B56CDDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ARLENE BEZERRA DE ARAÚJO, do cargo de VICE-DIRETORA DO CENTRO RURAL BRÁULIO LOPES GALVÃO de nível em comissão VDE-2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 01 de Novembro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellington Costa de Araújo
Código Identificador:15A56C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR IVONEIDE MARIA PINHEIRO DA CRUZ, do cargo de VICE-DIRETORA da Escola Municipal Joel Lopes Galvão de nível em comissão VDE1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se no local de costume e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 11 de Novembro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellington Costa de Araújo
Código Identificador:4CED899A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DO SOCORRO NERY DA SILVA, do cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ALEXANDRE de nível em comissão DE-2, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 01de Novembro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellington Costa de Araújo
Código Identificador:9564698A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR VÂNIA LUCIA BATISTA DE ARAÚJO, do cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL RITA MEDEIROS de nível em comissão DE-4, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 01 de Novembro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellington Costa de Araújo
Código Identificador:87CB731B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR KEDILVA ARAÚJO DE MEDEIROS CABRAL, do cargo de VICE-DIRETORA da Universidade Infantil Professora Rita Medeiros de nível em comissão VDE3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se no local de costume e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 01 de Novembro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellington Costa de Araújo
Código Identificador:1EB0DC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR MARCELO JOSÉ DE LIMA, do cargo de VICE-DIRETOR da Escola Municipal Wagner Lopes de Medeiros de nível em comissão VDE1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se no local de costume e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 01 de Novembro de 2016.

GEORGE RETELEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellington Costa de Araújo
Código Identificador:1F0B0AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR SÉFORA KALIANE LOURENÇO DE MEDEIROS, do cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL VLADEMIR FERNANDES DE MEDEIROS de nível em comissão DE-2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 01 de Novembro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellington Costa de Araújo
Código Identificador:09E2292E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR SILVIA PATRÍCIA BATISTA DE ARAÚJO do cargo de Chefe de Setor de Ensino de Língua Estrangeira, de nível em comissão CC-5, lotado na Secretaria Municipal da Educação e da Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 01 de Novembro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellington Costa de Araújo
Código Identificador:89042770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR SUZANA TÉRCIA DE MEDEIROS, do cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL WAGNER LOPES DE MEDEIROS de nível em comissão DE-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 01 de Novembro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellington Costa de Araújo
Código Identificador:650EA703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, **no uso de suas atribuições legais**,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender Gratificação – da Lei Municipal nº 474/2001, dos servidores abaixo relacionados.

Agedilva Pereira da Silva, Claudisseia Neri de Morais, Damiana da Conceição Silva, Francinete Pereira Guimarães Ribeiro, Francisca Alves de Araújo, Helena Euzébio de Almeida Santos, Maria Aparecida Batista Pereira de Araújo, Maria da Guia Silva de Oliveira, Maria Damiana Neri da Silva, Maria de Fatima Alves de Araújo, Maria Edileusa Alves Soares, Maria Selma Pinheiro dos Santos, Neci Almeida dos Santos, Ozenir Batista de Araújo e Sonia Maria da Silva.

Art. 2º - A presente portaria passa a vigorar a partir desta data, revogadas disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 01 de Novembro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellington Costa de Araújo
Código Identificador:AEFD5D10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 147/2016

Lagoa de Pedras, 20 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **TÂNIA MARIA FERREIRA,** matricula 186**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **RECEPCIONISTA/ TELEFONISTA, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2015, no período de 03/10/2016 a 01/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:BEDF2486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 148/2016

Lagoa de Pedras, 20 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora, **ANA COSMO DE OLIVEIRA** , lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Cargo de Recepcionista/ Telefonista**,** com matricula de nº 225, **FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2015, no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:F780820A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 149/2016

Lagoa de Pedras, 31 de outubro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Senhora **SAMANTHA KARLA DE LIMA E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 038.388.454-39, RG nº 1.661.132-ITEP/RN, do cargo de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:49C65ACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 150/2016

Lagoa de Pedras, 31 de outubro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **WENDELL ERMESON PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 025.688.814-02, RG nº 1388473-ITEP/RN, do cargo de **CHEFE DE GABINETE** do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:4E24671E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 151/2016

Lagoa de Pedras, 01 de novembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **WENDELL ERMESON PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 025.688.814-02, RG nº 1388473-ITEP/RN, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:2C2E4974

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 152/2016

Lagoa de Pedras, 01 de novembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOÃO MARQUES DE SENA**, inscrito no CPF sob o nº 762.609.264-68, RG nº 1.207.628-TEP/RN, para exercer as funções interinas as atribuições do Cargo de **CHEFE DE GABINETE** do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - A função exercida não acumulará subsídios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:FB809F3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2016SRP PROCESSO Nº 080006/2016

OBJETO: **AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR.**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Lagoa Nova, o Sr. JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2016SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor do(s) licitante(s) F.WILTON C.MONTEIRO, com o valor total de R$ 603.665,72 (Seiscentos e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos), L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP, com o valor total de R$ 16.427,50 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos), NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, com o valor total de R$ 11.492,50 (Onze Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MED E FARMACEUTICOS LTDA, com o valor total de R$ 32.145,00 (Trinta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais), PHOSPODONT LTDA, com o valor total de R$ 19.739,03 (Dezenove Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Três Centavos). por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedoras do certame, para no prazo de **cinco dias** úteis assinarem a Ata de Registro de Preços, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Lagoa Nova/RN, 11 de agosto 2016.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Técio de Carvalho Alves
Código Identificador:600368C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 070/2016

Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Lajes Pintadas/RN – IPLAP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lajes Pintadas- IPLAP Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o referido conselho, com base na Lei Municipal nº 267/2015 de 31 de dezembro de 2015 durante o quadriênio 2016/2020 de acordo com o artigo 64 §2º .
I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
a.Titular – Josefa Demetrio Santos de Pontes
b.Suplente - José Humberto de Aguiar

a.Titular – Luciano da Cunha Gomes
b.Suplente – Cely Praxedes Ferrreira de Queiroz
II – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO :
a.Titular – José Erivaldo de Souza
b.Suplente – Maria das Graças da Silva Oliveira
III- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS
a.Titular – João Cemario Praxedes Ferreira
b.Suplente – Francisco Maciel da Silva
a.Titular - Solange Maria Cabral
b.Suplente – Raimunda Marinalva de Lima Feitoza
IV - REPRESENTANTE DOS INATIVOS PENCIONISTAS
a.Titular – Marilene Borges de Oliveira
b.Suplente – Maria das Dores P. Linhares

Art. 2º - Os membros representantes do Poder Público Municipal ora nomeados e empossados, desempenharão as funções sem prejuízos de suas atribuições normais e não recebendo remuneração adicional pelas atividades do presente conselho.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em 15 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, em 15 de Abril de 2016.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:B6EB46B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 073/2016

Dispõe sobre a nomeação membros do CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Lajes Pintadas/RN – IPLAP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município .
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lajes Pintadas- IPLAP Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o referido conselho, com base na Lei Municipal nº 267/2015 de 31 de dezembro de 2015 durante o quadriênio 2016/2020 de acordo com o artigo 66 §2º..
I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
a.Titular – José Edson Gomes
b.Suplente - Luiz Rocha Neto

II – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO :
a.Titular – José Erivaldo de Souza
b.Suplente – Maria das Graças da Silva
III- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS
a.Titular – Jefferson Bruno Maia Franco
b.Suplente –Valdir Gomes Feitosa
IV – REPRESENTANTES DOS INATIVOS PENCIONISTA
a.Titular – Maria do Socorro da Silva Toscano
b.Suplente – Maria Gorete L. do Nascimento

Art. 2º - Os membros representantes do Poder Público Municipal ora nomeados e empossados desempenharão as funções sem prejuízos de suas atribuições normais e não recebendo remuneração adicional pelas atividades do presente conselho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em 15 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, em 15 de Abril de 2016.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F5BBEE5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2016 – PML

Nomeia membros da Comissão de Transição de Gestão do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução n.º 027/2012 - TCE/RN, resolve:

Art. 1.º - Nomear os agentes políticos que constituirão a Comissão de Transição de Gestão do Município, conforme artigo 3.º da Resolução n.º 027/2012 - TCE/RN:
I – Rizonete Benigno de Oliveira de Araújo, Chefe de Gabinete Civil;
II – Maria Amélia Amaral, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;
III – Maria da Conceição de Araújo, Controladora Geral;
IV – Maria Eliédia da Cunha, Secretária Municipal de Finanças e Orçamentos.
Parágrafo único – Esta Comissão de Transição de Gestão do Município será presidida pelo primeiro membro, que desenvolverá um trabalho de relevância e seus membros não receberão remuneração extra pelos serviços prestados.

Art. 2.º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão deverá reunir toda documentação necessária à elaboração de acordo com os anexos da Resolução n.º 027/2012.

Art. 3.º - A Comissão ora constituída terá que disponibilizar a equipe de transição indicada pela Prefeita Eleita toda a documentação indicada no artigo 8.º da Resolução n.º 027/2012 do TCE/RN para que seja possível realizar de forma conjunta e transparente.

Art. 4.º - A Comissão de Transição deverá apresentar a Prefeita Eleita, através de sua equipe de transição, as informações e documentação prevista no artigo 6.º da Resolução n.º 027/2012-TCE/RN no prazo ate 31 de Dezembro de 2016, ressalvando o paragrafo 6º da referida resolução e nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 464, de 2010, combinado com o art. 245 do Regimento Interno do Tribunal.
Parágrafo único – Todos os documentos enumerados no artigo 6.º e não constantes na Base de Dados deverão ser elaborados de acordo com os anexos da Resolução n.º 027/2012, em papel timbrado do município e assinados pelo Prefeito Municipal.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 01 de novembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
CPF Nº 877.598.614-00
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:CD3AB23E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder à servidora municipal ROGÉRIA LIMA MARTINS, Mat. 5649, Dentista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, para exercer suas funções na Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), no Hospital Regional Monsenhor Antônio Barros em São José de Mipibú/RN, com ônus da Remuneração para o órgão cedente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas /RN, em 21 de Outubro de 2016.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Américo de Lima
Código Identificador:6FBC87BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges; Contratada: **RONILSON MARINHO DE MEDEIROS;** CNPJ: 02.787.895/0001-81, Objeto: A CONTRATAÇÃO DA CONFECÇÃO DE PLACA, DOS CONCLUINTES DO 9º ANO E DO EJA DA ESCOLA ANTONIO CARLOS DE PAIVA, deste município. Valor Global R$ 800,00(oitocentos reais); Prazo: 15 (quinze) dias; Data: 11.01.2016; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais -Prefeito; Contratado: Ronilson marinho de Medeiros – sócio.

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:6D76C75B

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2016. RATIFICAÇÃO

Preenchidas as formalidades legais, RATIFICO, nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e em obediência ao estabelecido no *caput* do Art. 26, da Lei 8.666/93, da dispensa de licitação, que tem como objeto **CONFEÇÃO** E **FORNECIMENTO DE PORTÕES DE FERRO, PARA O ESTADIO MUNICIPAL (SAIDAS LATERIAIS DE EMERGÊNCIA), HOSPITAL RITA ELVIRA DA SILVA (ACESSÃO A RUA JOSE IVO E CARROS DE MAÕS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, DESTE MUNICÍPIO,** através da empresa **JOZENILDO LEMOS DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ 13612751/0001-00, estabelecida na Rua Taquina Alves, Nº 547, Centro, Umarizal/RN, CEP: 59.865-000, no valor global de R$ 4.779,50 (quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta

centavos), AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 de 21/01/93 e suas alterações.

Olho D'Água do Borges/RN, 31 de outubro de 2016.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:AF72FEB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 219/2016

Nomeia Comissão Permanente de Licitações, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, que será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório do ano de 2016, previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:
I – Wellington Batista dos Santos: Presidente;
II – Ray Ramos de Araujo: Membro;
III – Maria Cristina da Nóbrega Azevedo Araujo: Membro;
IV – Ginaldo Santos: Suplente;
V – Gertrudes Pereira de Souto Medeiros: Suplente.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Portaria nº 210, de 19 de agosto de 2016.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 25 de outubro de 2016, 111º da Fundação e 62º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:B89A8EC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO II – LEI 8.666/93

Processo nº 057/2016: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-RN; CONTRATADO: E. L. de Queiroz Filgueira; Objeto: Serviços gráficos na confecção de capas prontuários, tamanho 46x31, formato envelope, cor 4x0, destinados as unidades de saúde deste município; Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93. Reconhecimento: exarado pelo Senhor Presidente. Autoridade Ratificante: Oriana Rodrigues (Prefeita).
Assinaturas: ORIANA RODRIGUES (PELA CONTRATANTE) e E L de Queiroz Filgueira (CONTRATADO).

Paraná-RN, em 30 de outubro de 2016.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E3C7035D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2016-GP

EXONERA Servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **OSCAR DANIEL SCHINDLLER NASCIMENTO DOS SANTOS** do Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:5B5DD156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2016-GP

EXONERA Servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **OTÁVIO GABRIEL PEIXOTO** do Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Agricultura e Pesca**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:E19C954A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2016-GP

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CRISTIANO DOS SANTOS** para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:F2694799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2016-GP

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO FELICIANO DA SILVA** para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Agricultura e Pesca**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:6F02B557

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 - FUSAM

PROCESSO N° 009/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - FUSAM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016-FUSAM. Contratante: Fundo de Saúde do Município de Parelhas - FUSAM. Beneficiárias: LUCIANO L. DA SILVA – EPP, inscrita no CNPJ: 02.859.542/0001-40, PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75, RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.305.387/0001-73 e DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA. Base Legal: Proc 009/2016 - Pregão Presencial Nº 007/2016 – FUSAM, no valor de: R$ 1.897.415,50 (hum milhão, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos). Vigência: 26/10/2016 A 26/10/2017. Signatários: JOSÉ ROSIMAR FERNANDES DE BRITO – Contratante. João Eufrázio de Medeiros Neto, Valdemário Pinheiro de Araújo, Eriberto Gomes da Costa Júnior, Fábio Daniel Anselmo Pereira- Beneficiárias.

Parelhas/RN, 01 de novembro de 2016.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:0A43BA68

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 606/2016

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Legislação Municipal que criaram vagas para o quadro efetivo do Município de Parelhas;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Município de Parelhas;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO que a candidata aprovada ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA foi convocado por meio do Edital nº 012/2016, do dia 14 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO que o Edital nº 012/2016, do dia 14 de setembro de 2016, foi publicada no Diário Oficial da FEMURN, no dia 20 e setembro de 2016;

CONSIDERANDO que o prazo para apresentar os documentos necessários solicitados pelo referido Edital e tomar posse, eram de 30 (trinta) dias, expirando-se o mesmo na data de 20 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO que o candidato aprovado no certame não apresentou a referida documentação e não tomando posse, por ter solicitado reclassificação do mesmo, ou seja, remanejamento da posição original de classificação para a posição após o último classificado no certame conforme Requerimento/Solicitação de Reclassificação acostado;

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento/ Solicitação de Reclassificação, do candidato aprovado no certame, ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA que solicita reclassificação do mesmo, ou seja, remanejamento da posição original de classificação para a posição após o último classificado no certame do **cargo de CIRURGIÃO DENTISTA/PROGRAMA FEDERAL**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal efetivo do Município de Parelhas/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Reclassificar o(a) candidato(a) **ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA**, aprovado para o **cargo de CIRURGIÃO DENTISTA/PROGRAMA FEDERAL**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, remanejando-a da posição original de classificação para a posição após o último classificado no certame.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de outubro de 2016.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:719BD2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 607/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor TELLES KLEITON FERREIRA CRESCENCIO, ocupante do cargo de Agente de Endemias/A-II, mat. 1006940.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se ás disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:8C908EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 608/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora IRACI COSME DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais /A-VII, mat. 1001744.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:8A94DBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 609/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor JOSÉ TADEU PEREIRA VILAR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo/B-VI, mat. 1005103.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:57C180ED

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 610/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor DJALMA JOSÉ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Gari/A-X, mat. 1004760.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C96249F9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 611/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, **MATEUS LEANDRO DANTAS RODRIGUES,** do Cargo de Auxiliar Administrativo, mat. n° 1207571 do quadro efetivo desta Municipalidade, assim, fica declarado à vacância do referido cargo.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:7DD6AAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 613/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Senhora NATÁLIA ARAÚJO DE SOUZA, para responder pelo cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, devido ao afastamento do Secretário José Rosimar Fernandes de Brito.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:034F752B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 376/2016

CNPJ: 08.113.995/0001-09
EMAIL:
prefeitura.pedrapreta@outlook.com
Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN
CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

"FIXA OS SUBSIDUOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES, SECRETARIOS E PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA/RN, PARA A LEGISLATURA 01/01/2017 A 31/12/2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Faz Saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Subsidio mensal do Prefeito do Município de Pedra Preta, para o mandato correspondente ao período da Legislatura de 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2020, fica fixado, em parcela única no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º O Subsidio mensal do Vice-Prefeito do Município de Pedra Preta, para o mandato correspondente ao período da Legislatura de 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2020, fica fixado, em parcela única de R$ 7.500,00(sete mil e quintos reais).

Art. 3º Fica fixado em parcela única, o subsidio mensal dos Vereadores, para o período Legislativo de 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2020, no valor de R$ 5.064,45 (cinco mil sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

§ 1º O total da remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município (Art. 29, Vll, da Constituição Federal).

§ 2° O subsidio individual do Vereador ficará limitado ao percentual estabelecido no Art. 29, Vl, da Constituição Federal em relação ao subsidio do Deputado Estadual, de acordo com a população do Município.

§ 3º Ocorrendo qualquer dos casos previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo o subsidio dos Vereadores sofrerá proporcionalmente redução de valor, com a finalidade de enquadramento em tais regras limitadoras.

Art. 4º O subsido mensal do Vereador Presidente da Câmara para Legislatura mensal no período de 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2020 fica fixada em parcela única no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

§ 1º O vereador que por qualquer motivo substituir o Presidente da Câmara terá direito em perceber a verba de representação de caráter indenizatório, de forma proporcional.

§2º O Presidente da Câmara, enquanto afastado das suas funções sofrerá proporcional redução da verba prevista no caput deste artigo.

Art. 5º O subsidio mensal dos Secretários Municipais, para o mandato correspondente ao período da Legislatura de 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2020, em parcela única de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Art. 6º O subsidio mensal do Procurador Geral do Município, para o mandato correspondente ao período da Legislatura de 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2020, em parcela única de 6.000,00 (seis mil reais).

Art.7º o subsidio recebido pelo os Vereadores, equivale aos números de sessão, ordinárias mensais fixadas no Regimento Interno, proporcionalmente a cada sessão, sendo devido ao Vereador que efetivamente comparecer a todas as sessões do mês, na forma do Regimento Interno.

Parágrafo único. A falta não justificada às sessões, na forma regimental, ocasionará a redução proporcional do subsidio.

Art. 8º É vedado ao Vereador o recebimento de qualquer acréscimo aos seus subsídios ou parcela de qualquer natureza, como verba de representação, gratificação, adicional, abono, premio, ou outra espécie remuneratória (Art. 39 § 4º da Constituição Federal).

Art. 9° Fica vedada a alteração do valor do subsidio dos vereadores no curso da legislatura.

1º Entende-se como alteração o aumento do valor do subsidio, por meio de reajuste ou quaisquer outros acréscimos a qualquer titulo, salvo a revisão geral anual cedida aos servidores.

2° É assegurado reajuste anual dos subsídios dos vereadores no mesmo índice e no mesmo percentual da revisão geral anual concedida a todos os servidores públicos municipais, conforme previsto no art. 37, X, da constituição federal, devendo ser observados os seguintes requisitos:

I – Para concessão do reajuste anual, o percentual não pode ser superior aos índices de inflação oficial (perda de poder aquisitivo da moeda).

II – A extensão da revisão aos vereadores deve estar prevista na lei que fixa a revisão geral anual aos servidores.

III – A lei que estabelecer a revisão geral anual aos servidores deve esclarecer explicitamente que se trata de revisão geral anual prevista no art. 37, X, da constituição federal.

IV – Se for concedido aos servidores reajuste ou aumento maior que a inflação do período, a lei deve especificar qual o percentual de revisão e qual o percentual adicional de aumento, o reajuste dos subsídios dos vereadores ficará limitado ao percentual relativo aos índices de inflação/revisão.

Art. 10° Poderão ser realizadas tantas sessões extraordinárias quanto necessárias, desde que convocadas na forma do regimento interno, sendo vedado qualquer pagamento pela participação em tais sessões, ainda que durante o recesso parlamentar, conforme preceitua o Art. 7° da constituição federal.

Parágrafo único. A convocação ou a desconvocação de sessão legislativa na câmara municipal para o período anual de seu funcionamento não propicia direito a percepção de qualquer verba de natureza indenizatória.

Art. 11º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 12º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2017.

Art. 13º Revogam-se as disposições em contrário.

Pedra Preta-RN, 31 de Outubro de 2016

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F2064EA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO A TOMADA DE PREÇO Nº 04/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco
CONTRATADA: VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Este Aditivo objetiva prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por mais **06 (seis) meses**, com início em sua assinatura e término em 18/12/2016, permanece inalterada as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente **TERMO ADITIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de Assinatura:** 18 de junho de 2016.

JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
Código Identificador:B585AD0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0/2016-00328

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NOSSA CLÍNICA MÉDICA LTDA, referente à Contratação de empresa para realização de exames e consultas médicas em pacientes usuários da Rede Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 31 de Outubro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D0D3D9B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 0/2016-00328

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00328, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para realização de exames e consultas médicas em pacientes usuários da Rede Municipal de Saúde, pelo valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 31 de Outubro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5F5A5BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO EXECUTIVO Nº. 416/2016- PMRC

Riacho da Cruz / RN, 01 de novembro de 2016.

A **Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o pagamento da parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU/2016) tinha seu vencimento para dia 31 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o infortúnio ocorrido na Casa Lotérica deste Município, onde houve arrombamento e assalto, provocando o interrompimento dos serviços até a presente data;

CONSIDERANDO que este é o único local credenciado no Município de Riacho da Cruz para o recolhimento do imposto, e que sua paralização prejudicou os munícipes que desejavam pagá-lo em parcela única;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o vencimento da parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU/2016) com o desconto previsto na legislação, para o dia **30 de novembro de 2016.**

Parágrafo Único. Os demais vencimentos das parcelas constantes do carnê permanecem inalterados.

Art. 2º. Os bancos credenciados ficam autorizados a procederem o recebimento do tributo sem multa e juros até a data constante no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:DFE62B85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, CNPJ: 01.612.393/0001-57.
Contratado: **COSTA DO ATLÂNTICO TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.697.231/0001-85.**
Objeto: **prestação de serviço de passagem aérea, destino: Natal/Brasília – em 06.07.16 e Brasília/Natal em 06/07/16, para o Coordenador de Obras deste município o Sr. Severino Alberto Bezerra, no qual irá tratar de assuntos de interesse dessa municipalidade junto ao FNDE, Ministério da Educação.**
Valor: R$ ***1.650,22 (um mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos)***.
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - Art. 24, Inciso II.

Pela Contratante
Município de Rio do Fogo/RN,
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48.

Pelo Contratado
Costa do Atlântico Turismo e Prestação de Serviços LTDA
CNPJ: 12.697.231/0001-85
LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA JÚNIOR
CPF: 565.891.904-53.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:269147FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, CNPJ: 01.612.393/0001-57.
Contratado: **COSTA DO ATLÂNTICO TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.697.231/0001-85.**
Objeto: **prestação de serviço de passagem aérea, destino: Natal/Brasília – em 06.07.16 e Brasília/Natal em 06/07/16, para o prefeito deste município o Sr. Laerte Ney de Paiva Fagundes, no qual irá tratar de assuntos de interesse dessa municipalidade junto ao FNDE, Ministério da Educação.**
Valor: R$ ***1.650,22 (um mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos)***.
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - Art. 24, Inciso II.

Pela Contratante
Município de Rio do Fogo/RN,
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48.

Pelo Contratado
Costa do Atlântico Turismo e Prestação de Serviços LTDA
CNPJ: 12.697.231/0001-85
LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA JÚNIOR
CPF: 565.891.904-53.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:8F46511E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, CNPJ: 01.612.393/0001-57.
Contratado: **DANIEL DO NASCIMENTO SILVA 04860310470, CNPJ: 18.181.377/0001-50**.
Objeto: **Prestação de serviço de propaganda em carro de som, para divulgação do São João das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Rio do Fogo/RN, que acontecerá de 16 a 22 de junho corrente ano 2016**.
Valor: R$ ***2.548,00 (Dois Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais)***.
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - Art. 24, Inciso II.

Pela Contratante
Município de Rio do Fogo/RN,
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48.

Pelo Contratado
Daniel do Nascimento Silva 04860310470,
CNPJ: 18.181.377/0001-50
DANIEL DO NASCIMENTO SILVA
CPF: 048.603.104-70.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:4A5AF039

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 046/2016.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 046/2016 com início 19 de outubro de 2016, realizada em 01 de novembro de 2016 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **FRANCISCO ADASIVIO DIAS SOARES 03602263452** - CNPJ: 26.312.960/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de **R$ 21.650,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 01 de novembro de 2016.

FERNANDA COSTA BEZERRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:7CBB0D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 046/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 046/2016,** conforme descrito: objeto: Registro de Preços para contratação dos serviços de divulgação de propaganda institucional e de outros avisos correlatos de interesse público, por meio de carros de som, tipo mini trio, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, composta pelo Gabinete Municipal, diversas Secretarias Municipais e demais órgãos administrativos. Empresa(s) Vencedora(s): **FRANCISCO ADASIVIO DIAS SOARES 03602263452** - CNPJ: 26.312.960/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de **R$ 21.650,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 01 de novembro de 2016.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:51B80E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 046/2016.
ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 046/2016, realizada em 01/11/2016, a saber:Objeto: **Registro de Preços para contratação dos serviços de divulgação de propaganda institucional e de outros avisos correlatos de interesse público, por meio de carros de som, tipo mini trio, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, composta pelo Gabinete Municipal, diversas Secretarias Municipais e demais órgãos administrativos. FRANCISCO ADASIVIO DIAS SOARES 03602263452** - CNPJ: 26.312.960/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de **R$ 21.650,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 01 de novembro de 2016.

CARLOS ANTONIO DE PONTES.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:BD955060

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 150102066

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 150102066

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS - RN, CNPJ 08.110.439/0001-89 - Contratante e a Sra. LIVIAN MARTA DE ARAUJO, CPF: 069.872.434-84 Contratado.

Do objeto: O presente termo trata da RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 15.01.02.066, cujo objeto é a contratação de Agente dos Correios no Posto da Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos – ECT, unidade do Distrito de São José da Passagem.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:05BC5BEF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 150102067

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 150102067

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS - RN, CNPJ 08.110.439/0001-89 - Contratante e o Sr. FRANCINILTON WEDSON DA SILVA, CPF: 083.422.574-36 84 Contratado.

Do objeto: O presente termo trata da RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 15.01.02.067, cujo objeto é a contratação de Agente dos Correios no Posto da Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos – ECT, unidade do Distrito de Barão de Serra Branca.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:529629EE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160630001

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 160630001

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS - RN, CNPJ 08.110.439/0001-89 - Contratante e a Sra. **IRIANE MAIARA DA SILVA**, CPF: 104.133.764-78 Contratado.

Do objeto: O presente termo trata da RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 16.06.30.001, cujo objeto é a contratação de Agente dos Correios no Posto da Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos – ECT, unidade do Distrito de Santa Teresa.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:864346DF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 161015001

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/ 0001-89, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.842.698/ 0001-09 – CONTRATANTE e Sebastião Neto de Carvalho Nobre, CPF 466.268.244-49, CONTRATADO.

Do Objeto: A **CONTRATANTE**, em conformidade com a Lei Municipal 771/2014 o contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MÉDICO** na execução do Programa Saúde da Família na Unidade ESF de Barão de Serra Branca.

Do Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.

Da Vigência: 15 de outubro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Da Dotação Orçamentária: Programa Saúde da Família - Elemento de despesas - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: Lei Municipal 771/2014.

Da assinatura: Em 15 de outubro de 2016.

Signatários: LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO (Prefeita Municipal - Contratante), HURIEL MARINHO DE ARAÚJO (Secretário Municipal de Saúde – Contratante) e SEBASTIÃO NETO DE CARVALHO NOBRE (Contratado).

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:BD86D8D6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161026001

Contrato nº. 161026001.
Fundamento legal: Lei Municipal nº 771/2014.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**,** CNPJ nº 08.110.439/0001-89, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN**,** CNPJ nº 11.842.698/0001-09.
Contratado: ERILÇO ACÁCIO FIDELES PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 414.136.954-34.
Objeto: Constitui o objeto deste, a contratação por tempo determinado de profissional, para desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Médico Plantonista no Hospital Dr. Clovis Avelino, com estimativa de 08 (oito) plantões mensais.
Valor mensal estimado: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
Assinatura: 26/10/2016.
Vigência: 26/10/2016 a 31/12/2016.
As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação:
03.001.10.301.0009.2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

HURIEL MARINHO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

ERILÇO ACÁCIO FIDELES PEREIRA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:536390C2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161026002

Contrato nº. 161026002.
Fundamento legal: Lei Municipal nº 771/2014.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**,** CNPJ nº 08.110.439/0001-89, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN**,** CNPJ nº 11.842.698/0001-09.
Contratado: LUIS EDUARDO SOLIZ JACINTO, CPF: 700.340.184-33.
Objeto: Constitui o objeto deste, a contratação por tempo determinado de profissional, para desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Médico Plantonista no Hospital Dr. Clovis Avelino, com estimativa de 08 (oito) plantões mensais.
Valor mensal estimado: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
Assinatura: 26/10/2016.
Vigência: 26/10/2016 a 31/12/2016.
As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação:
03.001.10.301.0009.2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

HURIEL MARINHO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

LUIS EDUARDO SOLIZ JACINTO
Contratado

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:FF7B2522

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160531001

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 16.05.31.001

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS – RN inscrito no CNPJ sob o n.º 08.110.439/0001-89, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.790.300/0001-26 - Contratante e o Sr. JOAO IRAPUAN DANTAS DE ARAUJO, CPF Nº 936.937.294-68, Contratado.

Do objeto: O presente termo trata da RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 16.05.31.001, cujo objeto é a contratação de MOTORISTA para conduzir veículo do Conselho Tutelar.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2016.

Signatários: LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO (Prefeita Municipal - Contratante) e LEONALDO DE ASSUNÇÃO (Secretário Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social - Contratante).

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:1E153C43

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160303001

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 160303001

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS - RN, CNPJ 08.110.439/0001-89 - Contratante e a Sra. EDNA MARIA GOMES, CPF sob o 053.468.814-41, Contratada.

Do objeto: O presente termo trata da RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 16.03.03.001, cujo objeto é a contratação de Auxiliar de Serviços Diversos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Ginásio Poliesportivo Vereador David Azevedo e vinculada administrativamente a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:505D93EF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160314004

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 16.03.14.004

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS – RN inscrito no CNPJ sob o n.º 08.110.439/0001-89, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.842.698/0001-09 - Contratante e o Sr. HELENO LOPES DA SILVA NETO, CPF Nº 936.982.324-72, Contratado.

Do objeto: O presente termo trata da RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 16.03.14.004, cujo objeto é a contratação de ENFERMEIRO junto ao Hospital Dr. Clóvis Avelino.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2016.

Signatários: LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO (Prefeita Municipal - Contratante) e HURIEL MARINHO DE ARAÚJO (Secretário Municipal de Saúde - Contratante).

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:AFE917EF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160401001

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 160401001

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS – RN inscrito no CNPJ sob o n.º 08.110.439/0001-89, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.842.698/0001-09 - Contratante e a Sra. WERLLANDY JACÓ DA SILVA LOPES, CPF Nº 785.894.524-68, Contratada.

Do objeto: O presente termo trata da RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 16.04.01.001, cujo objeto é a contratação de ASSISTENTE SOCIAL junto ao Hospital Dr. Clóvis Avelino..

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2016.

Signatários: LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO (Prefeita Municipal - Contratante) e HURIEL MARINHO DE ARAÚJO (Secretário Municipal de Saúde - Contratante).

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:C98CFE69

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160102004

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº **160314002**

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS – RN inscrito no CNPJ sob o n.º 08.110.439/0001-89, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.842.698/0001-09 - Contratante e a Sra. FRANCISCA NAIDE DA CUNHA MILITAO, CPF sob o nº 043.717.794-76, Contratada.

Do objeto: O presente termo trata da RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº **16.03.14.002**, cujo objeto é a contratação de Técnico em Enfermagem no Hospital Dr. Clóvis Avelino, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2016.

Signatários: LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO (Prefeita Municipal - Contratante) e HURIEL MARINHO DE ARAÚJO (Secretário Municipal de Saúde - Contratante).

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:D0340D13

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160314007

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 16.03.14.007

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS – RN inscrito no CNPJ sob o n.º 08.110.439/0001-89, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.842.698/0001-09 - Contratante e a Sra. GEICIANY CRISTINA DE SOUZA ARAUJO, CPF Nº 100.866.894-01, Contratada.

Do objeto: O presente termo trata da RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 16.03.14.007, cujo objeto é a contratação de TÉCNICO EM ENFERMAGEM junto ao Hospital Dr. Clóvis Avelino.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2016.

Signatários: LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO (Prefeita Municipal - Contratante) e HURIEL MARINHO DE ARAÚJO (Secretário Municipal de Saúde - Contratante).

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:FE0C3F0B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160130002

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 160130002

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS – RN inscrito no CNPJ sob o n.º 08.110.439/0001-89, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.842.698/0001-09 - Contratante e a Sra. ROSIFRAN ALINE DA SILVA DA CRUZ, CPF sob o nº 053.478.114-47, Contratada.

Do objeto: O presente termo trata da RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 16.01.30.002, cujo objeto é a contratação de Técnico em Enfermagem no Hospital Dr. Clóvis Avelino, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2016.

Signatários: LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO (Prefeita Municipal - Contratante) e HURIEL MARINHO DE ARAÚJO (Secretário Municipal de Saúde - Contratante).

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:567C16FD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160319012

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 16.03.19.012

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS – RN inscrito no CNPJ sob o n.º 08.110.439/0001-89, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.842.698/0001-09 - Contratante e a Sra. SILMARA CRISTINA SILVA, CPF Nº 101.940.864-29, Contratada.

Do objeto: O presente termo trata da RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 16.03.19.012, cujo objeto é a contratação de TÉCNICO EM ENFERMAGEM da Estratégia Saúde da Família na Unidade ESF Acauã.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2016.

Signatários: LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO (Prefeita Municipal - Contratante) e HURIEL MARINHO DE ARAÚJO (Secretário Municipal de Saúde - Contratante).

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:25B61AF5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160309024

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 160309024

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS – RN inscrito no CNPJ sob o n.º 08.110.439/0001-89, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.842.698/0001-09 - Contratante e a Sra. ROZANGELA DELMIRO DE SOUZA, CPF: 828.858.264-87, Contratada.

Do objeto: O presente termo trata da RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 16.01.30.003, cujo objeto é a contratação de Cozinheira no Hospital Dr. Clóvis Avelino, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal

pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2016.

Signatários: LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO (Prefeita Municipal - Contratante) e HURIEL MARINHO DE ARAÚJO (Secretário Municipal de Saúde - Contratante).

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:E0207B50

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160309024

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 160309024

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS – RN inscrito no CNPJ sob o n.º 08.110.439/0001-89, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.842.698/0001-09 - Contratante e a Sra. MARIA ADJANE BEZERRA DE SOUZA, CPF Nº 072.708.754-13, Contratada.

Do objeto: O presente termo trata da RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 16.03.09.024, cujo objeto é a contratação de TÉCNICO EM ENFERMAGEM junto à Estratégia Saúde da Família do Distrito de São José da Passagem.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2016.

Signatários: LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO (Prefeita Municipal - Contratante) e HURIEL MARINHO DE ARAÚJO (Secretário Municipal de Saúde - Contratante).

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:0E0016C8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160203004

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 160203004.

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS – RN inscrito no CNPJ sob o n.º 08.110.439/0001-89, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.842.698/0001-09 - Contratante e a Sra. DJANINE SANTOS DE ARAUJO, CPF nº 066.612.844-80 Contratada.

Do objeto: O presente termo trata da RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 16.02.03.004, cujo objeto é a contratação de Auxiliar de Serviços Diversos no Hospital Dr. Clóvis Avelino, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2016.

Signatários: LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO (Prefeita Municipal - Contratante) e HURIEL MARINHO DE ARAÚJO (Secretário Municipal de Saúde - Contratante).

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:D18E05E3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160130004

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 160130004

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS – RN inscrito no CNPJ sob o n.º 08.110.439/0001-89, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.842.698/0001-09 - Contratante e a Sra. ALEXANDRA BARBALHO, CPF sob o nº 048.435.224-57, Contratada.

Do objeto: O presente termo trata da RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 16.01.30.004, cujo objeto é a contratação de Auxiliar de Serviços Diversos no Hospital Dr. Clóvis Avelino, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2016.

Signatários: LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO (Prefeita Municipal - Contratante) e HURIEL MARINHO DE ARAÚJO (Secretário Municipal de Saúde - Contratante).

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:C6F84EDB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160503001

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 160503001

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS – RN inscrito no CNPJ sob o n.º 08.110.439/0001-89, através do FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.842.698/0001-09 - Contratante e a Sra. MARIA DORINETE DE ARAUJO, CPF: 059.144.594-86 Contratada.

Do objeto: O presente termo trata da RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 16.05.03.001, cujo objeto é a contratação de TÉCNICO EM ENFERMAGEM da Estratégia Saúde da Família na Unidade ESF São José da Passagem.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2016.

Signatários: LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO (Prefeita Municipal - Contratante) e HURIEL MARINHO DE ARAÚJO (Secretário Municipal de Saúde - Contratante).

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:D5A2EF49

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160314012

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 16.03.14.012

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS – RN inscrito no CNPJ sob o n.º 08.110.439/0001-89, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.842.698/0001-09 - Contratante e o Sr. JOSE IVAN LEITE JUNIOR, CPF Nº 089.324.874-64 Contratado.

Do objeto: O presente termo trata da RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 16.03.14.012, cujo objeto é a contratação de MOTORISTA junto ao Programa Atenção Básica na Estratégia Saúde da Família do Distrito de Barão de Serra Branca.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2016.

Signatários: LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO (Prefeita Municipal - Contratante) e HURIEL MARINHO DE ARAÚJO (Secretário Municipal de Saúde - Contratante).

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:DDC3ACBB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160430005

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 160430005

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS – RN inscrito no CNPJ sob o n.º 08.110.439/0001-89, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.842.698/0001-09 - Contratante e o Sr. ANGELO FRANCIELE DA SILVA, CPF Nº 050.577.774-67, Contratado.

Do objeto: O presente termo trata da RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 16.04.30.005, cujo objeto é a contratação de MOTORISTA junto ao Programa Atenção Básica na Estratégia Saúde da Família Santa Teresa.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2016.

Signatários: LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO (Prefeita Municipal - Contratante) e HURIEL MARINHO DE ARAÚJO (Secretário Municipal de Saúde - Contratante).

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:4CC8B92F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160430003

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 16.04.30.003

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS – RN inscrito no CNPJ sob o n.º 08.110.439/0001-89, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.842.698/0001-09 - Contratante e o Sr. EDMILSON ALVES DE MEDEIROS, CPF Nº 316.336.924-34, Contratado.

Do objeto: O presente termo trata da RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 16.04.30.003, cujo objeto é a contratação de MOTORISTA junto ao Programa Atenção Básica na Estratégia Saúde da Família de São José da Passagem.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2016.

Signatários: LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO (Prefeita Municipal - Contratante) e HURIEL MARINHO DE ARAÚJO (Secretário Municipal de Saúde - Contratante).

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:29B5AE41

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160430004

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 160430004

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS – RN inscrito no CNPJ sob o n.º 08.110.439/0001-89, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.842.698/0001-09 - Contratante e o Sr. ROLDAO DE ARRUDA CAMARA, CPF Nº 024.228.434-50, Contratado.

Do objeto: O presente termo trata da RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 16.04.30.004, cujo objeto é a contratação de MOTORISTA junto ao Programa Atenção Básica na Estratégia Saúde da Família Acauã.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2016.

Signatários: LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO (Prefeita Municipal - Contratante) e HURIEL MARINHO DE ARAÚJO (Secretário Municipal de Saúde - Contratante).

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:A74CB760

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160314010

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 160314010

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS – RN inscrito no CNPJ sob o n.º 08.110.439/0001-89, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.842.698/0001-09 - Contratante e o Sr. GENIVAL DE ARRUDA CAMARA, CPF Nº 023.983.394-59, Contratado.

Do objeto: O presente termo trata da RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 16.03.14.010, cujo objeto é a contratação e MOTORISTA junto ao Programa Atenção Básica na Estratégia Saúde da Família de Coroas Limpas.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2016.

Signatários: LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO (Prefeita Municipal - Contratante) e HURIEL MARINHO DE ARAÚJO (Secretário Municipal de Saúde - Contratante).

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:FB71D419

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160114001

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 160114001

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS – RN inscrito no CNPJ sob o n.º 08.110.439/0001-89, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.842.698/0001-09 - Contratante e a Sra. JOYCE LAZARO DE BARBALHO MESSIAS, CPF: 057.816.874-08, Contratada.

Do objeto: O presente termo trata da RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 16.01.14.001, cujo objeto é a contratação de Auxiliar de Serviços Diversos na execução do Programa Atenção Básica (PAB) na unidade Estratégia Saúde da Família Santa Luzia.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2016.

Signatários: LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO (Prefeita Municipal - Contratante) e HURIEL MARINHO DE ARAÚJO (Secretário Municipal de Saúde - Contratante).

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:2DDF4AAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 209/2016

PORTARIA nº. 0209/2016 de 31 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***EXONERAR****: VANUSIA OLIVEIRA, do cargo Comissionado de Chefe de Setor,* ***Símbolo CC-3*** anexo III *de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização de Secretária Municipal de Assistência Social, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.*
Art. 2º - *Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.*

Santana do Seridó (RN), 31 de outubro de 2016.

Publique-se e
cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:294455E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 210/2016

PORTARIA nº. 0210/2016 de 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***EXONERAR****: LIGIA SANTOS DE MORAIS do cargo de Secretária Municipal de Administração, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.*
Art. 2º - *Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.*

Santana do Seridó (RN), 01 de novembro de 2016.

Publique-se e
cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:91D5DB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 211/2016

PORTARIA nº. 0211/2016 de 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***EXONERAR*** *o Senhor JOVAN GONÇALVES DA SILVA,* do cargo *SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA* **-** ***Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com*** a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - *Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.*

Santana do Seridó (RN), 01 de novembro de 2016.

Publique-se e
cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:681E9429

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 095-GPMSF/2016

Nomeia membros da Comissão de Transição de Gestão do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução n.º 027/2012 do TCE/RN, resolve:

Art. 1.º - Nomear os agentes políticos que constituirão a Comissão de Transição de Gestão do Município, conforme artigo 3.º da Resolução n.º 027/2012 do TCE/RN:
I – Senhor FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Finanças;
II – Senhor ANTÔNIO DANTAS NETO, Secretário Municipal de Assistência Social;
III – Senhor JOÃO ANTONIO NETO, Secretário Municipal de Planejamento e Administração;
IV – Senhora RITA REJANE PEREIRA DE ARAÚJO, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento;
V – Senhor CAIO CÉSAR DE MEDEIROS, Controlador Interno Municipal;

Parágrafo único – Esta Comissão de Transição de Gestão do Município será presidida pelo primeiro membro, que desenvolverá um trabalho de relevância e seus membros não receberão remuneração extra pelos serviços prestados.

Art. 2.º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão deverá reunir toda documentação necessária à elaboração de acordo com os anexos da Resolução n.º 027/2012.

Art. 3.º - A Comissão ora constituída terá que disponibilizar à equipe de transição indicada pelo Prefeito Eleito toda a documentação indicada no artigo 8.º da Resolução n.º 027/2012 do TCE/RN para que seja possível realizar de forma conjunta e transparente.

Art. 4.º - A Comissão de Transição deverá apresentar ao Prefeito Eleito, através de sua equipe de transição, todas as informações e documentação prevista no artigo 6.º da Resolução n.º 027/2012, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação de portaria.

Parágrafo único – Todos os documentos enumerados no artigo 6.º e não constantes na Base de Dados deverão ser elaborados de acordo com os anexos da Resolução n.º 027/2012, em papel timbrado do município e assinados pelo Prefeito Municipal.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 01 de novembro de 2016.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:FAD86FA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2016 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS EFEITOS DA PORTARIA Nº 121/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento do servidor datado de 18 de outubro de 2016, requerendo sua recondução ao cargo de Professor de matemática do Ensino Fundamental II do quadro permanente do Município de São João do Sabugi/RN;

R E S O L V E:
Art. 1º. REVOGAR os efeitos da Portaria nº 121 de 30 de setembro de 2016 e Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 05 de outubro de 2016, autorizando o retorno ao cargo de professor de matemática do Ensino Fundamental II, o servidor AURICÉLIO CARNEIRO DE MORAIS, matrícula nº 5, tendo em vista a sua desistência de entrar em exercício em outro cargo público.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 01 de novembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:D394E3B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/2016 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 025/2015

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SR. PEDRO GUILHERME DOS SANTOS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **DÉBORA COSTA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1.685.568 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº007.919.734-50, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS,** portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº243.113.404-00, e o Senhor **PEDRO GUILHERME DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Motorista, portador da cédula de identidade nº2.056.107 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 043.305.274-05, domiciliado na Rua Doutor Aladim ,239 ,João XXIII, Caicó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 06 de abril de 2015, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2015, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:
Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 31 de dezembro de 2016.
Parágrafo único. A data de 31 de dezembro de 2016 é entendida como data-limite, podendo ser antecipada se candidato aprovado no concurso público regulado pelo Edital nº 001/2015 atender à convocação da municipalidade e for empossado no cargo equivalente ao objeto do contrato.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
Prefeito Constitucional
Contratante

DÉBORA COSTA DOS SANTOS
Secretária Municipal da SESAD

PEDRO GUILHERME DOS SANTOS
CPF nº 043.305.274-05
Contratado

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1B38AF30

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/2016 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2015

, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. REDIANNE MEDEIROS DA FONSECA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora DÉBORA COSTA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1.685.568 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº007.919.734-50, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS,** portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº243.113.404-00, e a Senhora **REDIANNE MEDEIROS DA FONSECA** brasileira, casada, Enfermeira , portadora da cédula de identidade nº2.004.652 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 042.615.734-66, domiciliada na Rua Pedro Velho,1045,Centro, Caicó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de abril de 2015, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2015, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:
Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 31 de dezembro de 2016.
Parágrafo único. A data de 31 de dezembro de 2016 é entendida como data-limite, podendo ser antecipada se candidato aprovado no concurso público regulado pelo Edital nº 001/2015 atender à convocação da municipalidade e for empossado no cargo equivalente ao objeto do contrato.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
Prefeito Constitucional
Contratante

DÉBORA COSTA DOS SANTOS
Secretária Municipal da SESAD

REDIANNE MEDEIROS DA FONSECA
Contratada

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CA1CF4CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2016 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2016

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. VANUZA SILVA DE ARAUJO.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **DÉBORA COSTA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1.685.568 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 007.919.734-50, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS,** portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº243.113.404-00, e a Senhora **VANUZA SILVA DE ARAÚJO**, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora da cédula de identidade nº910.600 2ª VIA -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 937.544.694-87, domiciliada na Rua Joaquim Nobrega de Azevedo, Nova Bonita, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de julho de 2016, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2016, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:
Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 31 de dezembro de 2016.
Parágrafo único. A data de 31 de dezembro de 2016 é entendida como data-limite, podendo ser antecipada se candidato aprovado no concurso público regulado pelo Edital nº 001/2015 atender à convocação da municipalidade e for empossado no cargo equivalente ao objeto do contrato.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
Prefeito Constitucional
Contratante

DÉBORA COSTA DOS SANTOS
Secretária Municipal da SESAD

VANUZA SILVA DE ARAUJO
CPF nº 937.544.694-87
Contratada

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:83FA08C2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2016 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 023/2016

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO, E O SENHOR ALBERI LUIZ DA ROCHA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO- SEMOPIT**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **ANTÔNIO FERNANDES NETO**, Secretário Municipal de Obras Públicas, e Trânsito, portador da cédula de identidade nº 681032 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº555.331.084-91, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº243.113.404-00, e o Senhor **ALBERI LUIZ DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, coveiro, portador da cédula de identidade nº 2242881-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 073,471.104-24, domiciliado na Rua João Nóbrega de Azevedoi,113, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de julho de 2016, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2016, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.
I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 31 de dezembro de 2016.
Parágrafo único. A data de 31 de dezembro de 2016 é entendida como data-limite, podendo ser antecipada se candidato aprovado no concurso público regulado pelo Edital nº 001/2015 atender à convocação da municipalidade e for empossado no cargo equivalente ao objeto do contrato.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
Prefeito Constitucional
Contratante

ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Obras Publicas, Infra-estrutura e Trânsito

ALBERI LUIZ DA ROCHA
CPF Nº 073.471.104-24
Contratado

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:31898EAA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/2016 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 033/2015

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO, E A SRA. SANDRA DANTAS COSTA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **ANTÔNIO FERNANDES NETO**, Secretário Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito portador da cédula de identidade nº 681032 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº555.331.084-91, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº243.113.404-00, e a Senhora **SANDRA DANTAS COSTA**, solteira, gari, portadora da cédula de identidade nº1.886.548 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº009.220.574-78, domiciliada na Rua Luiz Cirne,675,Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 19 de maio de 2015, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2015, que Institui o Processo Seletivo Simplificado 002/2015, e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:
Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 31 de dezembro de 2016.
Parágrafo único. A data de 31 de dezembro de 2016 é entendida como data-limite, podendo ser antecipada se candidato aprovado no concurso público regulado pelo Edital nº 001/2015 atender à convocação da municipalidade e for empossado no cargo equivalente ao objeto do contrato.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
Prefeito Constitucional
Contratante

ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário Municipal da SEMOPIT

SANDRA DANTAS COSTA
CPF nº 009.220.574,78
Contratada

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1B33C11C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2016 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 027/2016

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A SENHORA FRANCISCA MARIA DE SOUZA.
.
Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **FRANCISCO ASSIS DO SANTOS JÚNIOR**, Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, portador da cédula de identidade nº 006076/-2 (CRC/RN), inscrito no CPF sob o nº851.461.374-04, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº243.113.404-00, e a Senhora **FRANCISCA MARIA DE SOUZA**, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da cédula de identidade nº1284839-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 762.023.054-87, domiciliada na Joaquim Lolo, 165, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 09 de agosto de 2016, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2016, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 23 de dezembro de 2016.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
Prefeito Constitucional
Contratante

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal da SEMTHAS

FRANCISCA MARIA DE SOUZA.
CPF nº 762.023.054-87
Contratado

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A4C5BE00

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2016 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 026/2016

, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O SENHOR JOSEMÁRIO HUGO DE MEDEIROS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **FRANCISCO ASSIS DO SANTOS JÚNIOR**, Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, portador da cédula de identidade nº 006076/-2 (CRC/RN), inscrito no CPF sob o nº851.461.374-04, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº243.113.404-00, e o Senhor **JOSEMÁRIO HUGO DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, portador da cédula de identidade nº 002.388.618-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 060.262.714-14, domiciliado na Rua Joaquim Lolo, 423, Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 08 de agosto de 2016, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2016, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 23 de dezembro de 2016.
II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
Prefeito Constitucional
Contratante

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal da SEMTHAS

JOSEMÁRIO HUGO DE MEDEIROS
CPF nº 060.262.714-14
Contratado

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8E0AA398

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 387, DE 01 NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R$ 275.137,25 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) a verba da seguinte dotação orçamentária:

02.13.15.451.19.0099.1070	**FONTE**	**CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NO ASSENTAMENTO SERIDO - CAATINGA GRANDE**		
ELEMENTO DE DESPESA		**DISCRIMINAÇÃO**		
40000000		**Despesas de Capital**		
44000000		**Investimentos**		
44900000		**Aplicações Diretas**		
44905100	**01024**	**Obras e Instalações**	**R$**	**250.000,00**
44905100	**05100**	**Obras e Instalações**	**R$**	**25.137,25**
TOTAL			**R$**	**275.137,25**

Art. 2.º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II e III, na forma a seguir discriminada:

I – Incorporação de Convênios com Ministério da Integração Nacional por intermédio da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
II - A anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

02.99.99.999.99.000.2099	**FONTE**	**RESERVA DE CONTIGENCIA**		
90000000		RESERVA DE CONTIGENCIA		
99000000		RESERVA DE CONTIGENCIA		
99900000		RESERVA DE CONTIGENCIA		
99999900	**01000**	**RESERVA DE CONTIGENCIA**	**R$**	**25.137,25**

Art. 3.º - Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2016/2017 e no Anexo de metas da LDO 2016/2017.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em São José do Seridó – RN, 01 de novembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:F0354C6C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 388, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a criação do Museu Municipal de São José do Seridó/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Museu Municipal Tropeiros do Seridó, cuja sigla é MUMUTROPS, com missão, finalidades, objetivos, atribuições e organização previstos nesta Lei e em outras disposições aplicáveis.
Parágrafo Único - O Museu Municipal Tropeiros do Seridó – MUMUTROPS funcionará em prédio próprio, pertencente ao município, localizado na Rua Manoel Sabino, nº 269, Centro de São José do Seridó/RN, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com inauguração datada de 04 de novembro de 2016.
Art. 2º - O Museu Municipal Tropeiros do Seridó – MUMUTROPS é vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por quem será supervisionado.
Art. 3º - O quadro de funcionários do Museu se compõe do quadro de servidores do município, vinculados de forma efetiva ou comissionada, nomeados para as funções de:
a) Coordenação
b) Assistente Auxiliar
Art. 4º - O horário de funcionamento do Museu Municipal Tropeiros do Seridó – MUMUTROPS dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira úteis, de 07 horas às 13 horas.
Art. 5º - Fica o prefeito municipal autorizado a abrir os créditos necessários e a fazer operações de crédito indicadas para a execução desta Lei.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de novembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:C984C63C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0126/2016 – PMSM

Processo administrativo: 298/2016
Processo licitatório: 0283/2016
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto contratual: Contratação de empresa para realização de obra de pavimentação e drenagem superficial, em paralelepípedo, modalidade convencional, a ser executado na comunidade Cruz, zona rural do município de São Miguel/RN.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL-RN
CNPJ: 08.355.463/0001-88
Contratado: C. L. J. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
Representante: Luciene Bispo dos Santos Nunes
CPF: 146.459.698-03
Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93.
Valor total: R$ 14.958,91 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos).
Data de assinatura: 26 de Outubro de 2016

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:E8FBB0B7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 - SAFIN

REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 029/2016 - SAFIN DE 27/10/2016, DE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no exercício de suas atribuições orgânicas e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 029/2016 SAFIN, que exonerou o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR do cargo em comissão de **Administrador Adjunto de Unidade ou Núcleo Escolar III,** retornando para o mesmo cargo e funções..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

São Miguel/RN, 01 de novembro de 2016

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:C7674A83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20130352 CONVITE N°. 025/2013

CONVITE N°. 025/2013
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20130352
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 08.349.003/0001-47. **CONTRATADA**: PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ, INSCRITA NO CPF SOB Nº. 055.566.584-47. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 57, II DA LEI N°. 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 30 DE AGOSTO DE 2016. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 DE SETEMBRO DE 2013 A 31 DE OUTUBRO DE 2016.

SÃO PEDRO/RN, 30 DE AGOSTO DE 2016.

Prefeitura Municipal de São Pedro
MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
CPF: 055.566.584-47
Contratada

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:DDA99FA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – CEP: 59.400-000
CNPJ: 08.080.210/0001-49 Tel: (084) 3258-2244/2428/2373 – Ramal – (220).
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 009/2016
OBJETO: registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada em locação de 02 veículos pequenos visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Tomé, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Tome.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: A. M. DAS GURGEL SERVICE EIRELI – ME inscrita no CNPJ: 21.709.172/0001-09
Empresa: A. M. DAS GURGEL SERVICE EIRELI – ME inscrita no CNPJ: 21.709.172/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	FORMA DE LOCAÇÃO	QTD. VEICULOS	QTD. MÊS	PREÇO UNT.
1	Veículo automotor, tipo automóvel, com 03 (três) portas e com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a gasolina/álcool, motor 1.0, de potência mínima, quilometragem livre com ar condicionado, com motorista, ano a partir de 2008, para atender as equipes do ESF 001, 002 e 003 Com motorista, quilometragem livre.	Mensal	01	12	1.990.00
2	Veículo automotor, tipo automóvel, com 05 (cinco) portas e com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a gasolina/álcool, motor 1.0, de potência mínima, quilometragem livre com ar condicionado, com motorista, ano a partir de 2008, para atender a equipe de ESF 004 – zona rural (Vila São Francisco, Pintos, Cotovelo, Extrema, Ingá do Pica-Pau, Quixaba, Riacho de Fora, Serra do Tigre, Socavão, Gameleira, Salgadinho, Chaves Belas, Serra do Raimundo, Roça, Carrapateira, Cachoeirinha e Fomento). Com motorista, quilometragem livre.	Mensal	01	12	1.990,00

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2016.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:763D705C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
EXTRATO DO 3° ADITIVO CARTA CONVITE N°003/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Tomé/RN
CONTRATADO: ANTONIO DIOGO ARAUJO CPF: 069.415.304 - 48.
OBJETO: prorrogação da vigência do contrato celebrado em 30 de agosto de 2015, por mais 04 (quatro) meses com vigência até 30/12/2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINADO EM: 29 de agosto de 2016.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:742801D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°008/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN
CONTRATADO: **AUTO POSTO SÃO TOME - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.839.900/0001-88,
OBJETO: acréscimo de R$ 24.975,00 (vinte e quatro mil novecentos e novecentos e setenta e cinco reais), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento), do item 01, do contrato original. Alterando o valor global do contrato para R$ 134.865,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais), F**UNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea 'b', § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
ASSINADO EM: 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C4DDA560

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2016, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

"CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR"

O Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 008, de 23 de dezembro de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Vicente e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 220/2014,

RESOLVE:
Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Professor** com fulcro no § 5º do Art. 40 da Constituição Federal, cumulada com as Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, acrescido o percentual de **35% (trinta e cinco por cento)** a título de adicional por tempo de serviço, integrado ao salário base por força do Art. 143, inciso III, da Lei Municipal nº 258/98, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria José de Oliveira**, identidade n.º 607.065 – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 378.732.104-72, titular do cargo de Professora II, Nível 3, Classe J, matrícula n.° 0000141, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2.005, e, ainda, no art. n.º 34 da Lei Municipal Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

São Vicente, 01 de novembro de 2016.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:FE989409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 089, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica,**

localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 13 de outubro de 2016, para tratar de assunto relacionado a este Município, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 11 de outubro de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:E4BA51DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 090, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 14 de outubro de 2016, para tratar de assunto relacionado a este Município, c**onforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 13 de outubro de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:C27385CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 091, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 18 de outubro de 2016, para tratar de assunto relacionado a este Município, c**onforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 17 de outubro de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:29F1CBC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 092, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de **Comparecer a Cosern, no dia 19 de outubro de 2016, para tratar de assunto relacionado a este Município, c**onforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 18 de outubro de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:58AC50A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 093, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função

de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 20 de outubro de 2016, para tratar de assunto relacionado a este Município, c**onforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 19 de outubro de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:E8058145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 248, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

Concede diária(s) a Secretaria Chefe de Gabinete e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. **575**, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 06 de setembro de 2016, para tratar de assunto relacionado a este Município,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de setembro de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:4BCDC3B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 251, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

Concede diária(s) a Secretaria Chefe de Gabinete e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. **575**, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de **Comparecer a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 06 de setembro de 2016, para tratar de assunto relacionado a este Município,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de setembro de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:001B8AC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

Concede diária(s) a Secretaria Chefe de Gabinete e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. **575**, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 14 de setembro de 2016, para tratar de assunto relacionado a este Município,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 13 de setembro de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:D05FA16F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 273, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

Concede diária(s) a Secretaria Chefe de Gabinete e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. **575**, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear

despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 23 de setembro de 2016, para tratar de assunto relacionado a este Município,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 22 de setembro de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:4C1A1DA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 280, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

Concede diária(s) a Secretaria Chefe de Gabinete e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. **575**, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 05 de outubro de 2016, para tratar de assunto relacionado a este Município,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de outubro de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:A7D29BE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 270, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNCIIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. **573**, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES,** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de **Comparecer a Empresa AGEM ASSESSORIA, no dia 14 de setembro de 2016, para tratar de assunto relacionado a este Município,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 13 de setembro de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:7FF2C209

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 272, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. **573**, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES,** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **CARAUBAS/RN,** a fim de **Comparecer a Empresa NEOMETA, no dia 22 de setembro de 2016, para tratar de assunto relacionado a este Município,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 130,00 (Cento e trinta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 21 de setembro de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:E1A094CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 285, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. **573**, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES,** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **CARAUBAS/RN,** a fim de

Comparecer a Empresa NEOMETA, no dia 13 de outubro de 2016, para tratar de assunto relacionado a este Município, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 130,00 (Cento e trinta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 21 de setembro de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:4605203B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 236, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedido 01 (uma) Diária ao servidor **Fábio Valentim de Medeiros**, Mat. 583, ocupante da função de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos,** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de **participar da reunião de assinatura de Acordo de Cooperação Técnica e de Gestão do programa Água para Todos – PAT, no auditório da Escola de Governo no Centro Administrativo Natal/RN, no dia 18 de agosto de 2016,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 17 de agosto de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:43747294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 238, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedido 01 (uma) Diária ao servidor **Fábio Valentim de Medeiros**, Mat. 583, ocupante da função de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos,** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de **comparecer a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, no dia 19 de agosto de 2016,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 18 de agosto de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:862AD536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 239, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedido 01 (uma) Diária ao servidor **Fábio Valentim de Medeiros**, Mat. 583, ocupante da função de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos,** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de **comparecer a Empresa Potiguar Tratores Peças e Serviços Ltda, no dia 22 de agosto de 2016,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 19 de agosto de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:AA803383

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 274, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedido 01 (uma) Diária ao servidor **Fábio Valentim de Medeiros**, Mat. 583, ocupante da função de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos,** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de **comparecer a Empresa Potiguar Tratores Peças e Serviços Ltda, no dia 22 de setembro de 2016, para tratar de assunto de interesse deste Município,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 21 de setembro de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:15B8B952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 275, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedido 01 (uma) Diária ao servidor **Fábio Valentim de Medeiros**, Mat. 583, ocupante da função de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos,** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de **comparecer a Empresa Potiguar Tratores Peças e Serviços Ltda, no dia 26 de setembro de 2016, para tratar de assunto de interesse deste Município,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 23 de setembro de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:E022F6A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 254, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

Concede diária(s) a Andreazza Fernandes Rodrigues de Araújo e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária ao servidor **ANDREAZZA FERNANDES RODRIGUES DE ARAÚJO**, Mat. 244, ocupante da função de **VICE-PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL**/RN**,** a fim de **Comparecer a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no dia 09 de setembro de 2016, para tratar de assunto relacionado a este Município,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de setembro de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:BEA267BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 019/2016 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da administração direta, indireta, autarquias e fundações do município de Senador Elói de Souza-RN e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de regulamentar a consignação de em folha de pagamentos dos servidores púbicos municipais ativos, inativos e pensionistas vinculados a Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza-RN, incluindo suas Autarquias, Empresas e Fundações Públicas.
DECRETA:
Art. 1 – Os servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações do Município de Senador Elói de Souza-RN, somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude de determinação legal ou autorização escrita, nos termos deste Decreto.
Art. 2 – Considera-se, para fins deste Decreto:
I – Consignatário: destinatário dos créditos resultantes da consignação;
II - Consignante: órgão ou entidade da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações, que procede aos descontos em favor do consignatário;
III – Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força da Lei ou mandado judicial, tais como:
a – contribuição para a seguridade e previdência social;
b – imposto de renda;
c – contribuição em favor das entidades sindicais e de associação de classe, nos termos do Artigo 3º, inciso IV da CF/88;
d – pensão alimentícia judicial;
e – reposição ou indenização ao Município
IV – Consignação Facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, a seu critério, tais como:
a – Contribuição em favor de partidos políticos, entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;
b – contribuição em favor da cooperativa e/ou associações;
c – contribuição em favor de planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar;
d – prestação de contas de imóveis residenciais em favor da entidade financeira;
e – amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartão de crédito e débito, concedido pelas instituições consignatárias referidas no item III e VI do artigo 4º, sendo que as amortizações de empréstimos pessoais e financiamento terão prazo máximo de 60 (sessenta) meses.
§ 1º – As consignações facultativas, em especial, aquelas relacionadas à amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartões de crédito e débito somente serão efetivadas pelo órgão gestor mediante apresentação da respectiva autorização, por qualquer meio passível de confirmação (formal, eletrônico ou verbal), para desconto em folha de pagamento.

§ 2º – A autorização poderá ser firmada eletronicamente pelo servidor, a partir de comandos seguros, gerados pela aposição de senha ou assinatura digital do servidor ou em sistemas eletrônicos reconhecidos ou validados pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, onde poderão também se efetivar por mecanismos eletrônicos de telecomunicação e outros desenvolvidos pelas instituições consignatária que garantam a segurança da operação realizada pelo servidor, o sigilo dos dados cadastrais e a comprovação da aceitação da operação realizado pelo servidor.

Art. 3 - A habilitação e o credenciamento dos consignatários serão feitos na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único: Cada consignatário terá um código de processamento.

Art. 4 - Poderão ser consignatários, para os fins deste Decreto:

I – As associações de classe constituídas pelos servidores, de acordo coma legislação aplicável;

II – Os sindicatos de trabalhadores;

III – Bancos públicos ou privados;

IV – As associações, clubes e entidades de caráter recreativo ou cultural;

V – As cooperativas, constituídas de acordo com a Lei nº5764 de 16 de dezembro de 1971;

VI – Pessoas jurídicas de Direito Privado especializadas em meios eletrônicos de pagamento ou arranjos de pagamento.

Art.5 - As entidades aludidas no dispositivo acima, exceto os órgãos da Administração Pública Estadual, deverão comprovar quando do pedido de credenciamento, os seguintes requisitos:

I – Prova de registro, arquivamento ou inscrição da Junta Comercial, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou em Repartição Competente, do ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, bem como ata de eleição do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;

II – Inscrição no Cadastro Geral De Contribuintes/ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CGC/CNPJ;

III – Alvará atualizado com endereço completo (matriz ou filial);

IV – Cartão de inscrição no INSS;

V – Certificado de regularidade do FGTS;

VI – Certidões negativas de débitos fiscais Municipais, Estaduais e Federais e de quitação da Seguridade Social;

VII – Certidões dos distribuidores cível, trabalhista e de cartório de protestos em nome das aludidas entidades, associações ou empresas;

VIII – Conta em instituição bancária ou Estabelecimento bancário nesse no Estado de Minas Gerais.

Art. 6 - A soma das consignações compulsórias com as facultativas de cada servidor não excederá mensalmente 50 % (cinquenta por cento) da remuneração, assim considerada a importância dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, inclusive os de caráter extraordinário e eventual, sendo que os descontos facultativos não poderão exceder 30% (trinta por cento) da remuneração líquida do servidor.

§1º – O limite estabelecido como margem para as consignações facultativas, descrito no caput do Artigo 6º será reservado exclusivamente 20% (vinte por cento) para desconto a favor de operações de empréstimo/financiamentos realizados por intermédio de cartões de crédito e débito, podendo a mesma ser fracionada em duas margens consignáveis de 10% (dez por cento) cada (Margem Dez e/ou Exclusiva).

§2º – Entende-se como remuneração líquida a remuneração fixa dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, excluídas todas as vantagens de caráter funcional, temporário ou eventual, deduzidas de todos os descontos legais.

Art. 7 – Para efeito de aplicação dos recursos fixados nos artigos anteriores, o consignante em caso de extrapolação dos mesmos suspenderá o desconto relativo às consignações facultativas menos prioritárias, assim consideradas, em ordem de prioridade decrescente:

I – Contribuição para a associação de classe dos servidores;

II – Contribuição para entidades, clubes e associações de caráter recreativo e cultural;

III – contribuição a favor de cooperativa constituída de acordo com a Lei Federal 5.764 de 16 de Dezembro de 1971;

IV - amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartão de crédito débito, concedidos aos servidores públicos ao amparo de convênios celebrados com instituições consignantes definidas no Art. 4º deste Decreto;

V – prestação de compra de imóvel residencial a favor de entidade financeira,

VI – contribuição para planos de saúde, pecúlios, seguros e previdência complementar.

Art. 8 – O recolhimento das consignações em folha de pagamento, devidas a cada entidade consignatária, será feito mediante crédito em instituição bancária indicada pela entidade consignatária, de acordo com o calendário de pagamento estipulado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 9 – A consignação em folha de pagamento não implicará responsabilidades dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta, Autarquia e Fundação por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelos servidores públicos, beneficiados pelas consignações na forma definida no presente Decreto.

Art. 10 – As consignatárias, exceto os órgãos da Administração Pública Municipal e os beneficiários de pensão alimentícia voluntária, indenizarão os custos operacionais com as consignações em folha de pagamento, sob a forma de desconto incidente sobre os valores brutos a serem repassados ou creditados às instituições consignatárias, em valores a serem definidos mediante resolução da Secretaria Municipal de Fazenda e recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal.

Art. 11 – As consignações facultativas poderão ser canceladas:

I – mediante pedido escrito da consignatária definida no Art. 4º do presente Decreto;

II - mediante pedido escrito do servidor ativo, aposentado e pensionista, o qual ficará condicionado à prévia e expressa anuência das instituições consignatárias, no caso das consignações facultativas previstas nos incisos IV do Art. 2º do presente Decreto.

Art. 12 – Se a folha de pagamento de mês em que for formalizado o pedido já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será feita no mês subsequente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade para a Administração Municipal.

Art. 13 – A contratação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos, impõe ao dirigente do respectivo órgão ou secretaria o dever de suspender a consignação irregular e comunicar o fato à autoridade competente, para os fins de direito, podendo sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Suspensão de quaisquer consignações em folha de pagamento;

III – Cancelamento da concessão de rubrica ou código de desconto.

Art. 14 – O pedido de consignação facultativa pressupõe o pleno conhecimento das disposições deste Decreto e aceitação das mesmas pelo consignatário e pelo servidor ativo, aposentado ou pensionista.

Art.15 – Em caso de revogação total ou parcial desse Decreto, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça registro de novas consignações referentes a empréstimos financeiras pessoais, inclusive realizados através de cartão de credito ou débito, as consignações já registradas junto ao Município de Coromandel-MG serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até a liquidação total dos referidos empréstimos financiamentos.

Art. 16 – A Secretaria Municipal de Administração fiscalizará o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 17 – Compete ao Secretário Municipal de Administração autorizar, credenciar e revalidar entidades consignatárias, bem como excluí-las da respectiva condição após a instauração do competente processo administrativo no âmbito da Municipalidade observando o disposto no Art. 5, LV da Constituição Federal do Brasil, além da aplicação das sanções previstas neste Decreto e, decidir os casos omissos. A exclusão de qualquer consignação, somente será realizada pela Administração observando o disposto Art. 11 do presente Decreto.

Senador Elói de Souza-RN, 31 de outubro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

LUCIANO FIGUEIREDO GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:847372E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00085/16, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Serra Caiada , o crédito suplementar no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s)

.
O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Serra Caiada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00940/15
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$500,00 (Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, em 13 de Setembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00085/16 de 13 de Setembro de 2016, autorizado pela LEI 00940/15.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
12 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0001 2.052	Manut.Dasa Tivs.do Fundo Munic.de Saude		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	500,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			500,00
TOTAL GERAL			500,00

Serra Caiada, 13 de Setembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00085/16 de 13 de Setembro de 2016, autorizado pela LEI 00940/15.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
09 01.	Sec.Mun.de Educação e Cultura		
12 122 0001 1.031	Const/Ampl/E Reforma da Biblioteca Munic		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
000	Recursos Ordinários		
			500,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Cultura			500,00
TOTAL GERAL			500,00

Serra Caiada, 13 de Setembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:0FC081DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00084/16, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Serra Caiada, o crédito suplementar no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Serra Caiada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00940/15

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, em 27 de Outubro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00084/16 de 27 de Outubro de 2016, autorizado pela LEI 00940/15.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
12 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0001 2.052	Manut. Das a Tivs. do Fundo Munic.de Saude		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	65.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			65.000,00
TOTAL GERAL			65.000,00

Serra Caiada, 27 de Outubro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00084/16 de 27 de Outubro de 2016, autorizado pela LEI 00940/15.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
08 01.	Sec. Mun.de Saúde		
10 301 0001 1.027	Const/ Ampl/ Reform.e Equip.de Und Saude e da Família		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
023	Transferências de convênios - saúde		
			65.000,00
TOTAL Sec. Mun.de Saúde			65.000,00
TOTAL GERAL			65.000,00

Serra Caiada, 27 de Outubro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:7063E6F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00086/16, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Serra Caiada , o crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Serra Caiada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00940/15
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$10.000,00 (Dez Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, em 26 de Outubro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00086/16 de 26 de Outubro de 2016, autorizado pela LEI 00940/15.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
13 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
04 122 0001 2.061	Manutenção do Fundo de Assistencia Socia		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
039	Outros recursos destinados à assitência		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			10.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

Serra Caiada, 26 de Outubro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00086/16 de 26 de Outubro de 2016, autorizado pela LEI 00940/15.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
09 01.	Sec.Mun.de Educação e Cultura		
12 361 0001 1.035	Caminho da Escola		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
014	Recursos do FNDE		
			10.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Cultura			10.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

Serra Caiada, 26 de Outubro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:BDFFB5B2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
APOSENTADORIA POR IDADE ATO/PORTARIA Nº 000018/2016

SERRA CAIADA/RIO GRANDE DO NORTE, em 01 de Novembro de 2016

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do(a) servidor(a) ANTONIO PEREIRA DE LIMA.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO IPRESC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SERRA CAIADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo **70,** da Lei Municipal **0906//2014**, de 13 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** ao servidor **ANTONIO PEREIRA DE LIMA**, portador do RG nº 630190, CPF nº 366.080.254-91, Efetivo, no cargo MOTORISTA, Matrícula Funcional n.º 3, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Serra Caiada, nos termos do Art., 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Art., **17,** da Lei Municipal **0906//2014** , de 13 de novembro de 2014, conforme processo do IPRESC nº 000013/2016, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

FRANCIANE PAULA DA SILVA TINÔCO
Diretora Executiva

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:BF365D82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0432/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Caicó/RN	01 de outubro de 2016	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 01 de outubro de 2016, com o objetivo de: Conduzir a paciente Laura Gerlane Wanderley ao Hospital Regional do Seridó, no veículo Doblô Ambulâcia, de placa OJT-8346, para consulta com Ortopedista, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de outubro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:283FF57A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 233/2016 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera a pedido FLAVIO CARDOSO MATIAS, do Cargo Comissionado de Secretário da Secretária Municipal de Obras, Serviços Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido **FLAVIO CARDOSO MATIAS** da função de Secretário Municipal de Obras, Serviços Desenvolvimento Rural – **SODER**, cargo instituído pela Lei Complementar nº. 370, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 31 de outubro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Interino do Município de Serrinha.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:B4B51065

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 000005/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00. **CONTRATADA:** STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.568.077/0019-54. **OBJETO:** Contratação dos dos serviços de incineração dos resíduos sólidos. **PERÍODO:** 06 (seis) meses – **VALOR:** R$ 9.000,00 (nove mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93.

Sítio Novo/RN, 04 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN
RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:228E2AB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071-A /2016. TAIPU/RN, 04 DE OUTUBRO DE 2016

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão e funções gratificadas no Município de Taipu/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, o ocupante de cargo de provimento em comissão e funções gratificadas, abaixo relacionado:

Manoel Alves da Silva, portador do CPF/MF nº 201.462.484-49, da função de Coordenador de ENDEMIAS do Município de Taipu/RN.
Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 04 de outubro de 2016, data da publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taipu/RN, 04 de outubro de 2016.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:4AAE611B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084-A/2016. TAIPU/RN, 21 DE OUTUBRO DE 2016

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão e funções gratificadas no Município de Taipu/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, o ocupante de cargo de provimento em comissão e funções gratificadas, abaixo relacionado:

Marcelo Tavares Santiago, portador do CPF/MF nº 052.706.784-97, ocupante da função de Membro da Comissão de Licitação.
Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 21 de outubro de 2016, data da publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taipu/RN, 21 de outubro de 2016.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:FBE58680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2016. TAIPU/RN, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão e funções gratificadas no Município de Taipu/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, o ocupante de cargo de provimento em comissão e funções gratificadas, abaixo relacionado:

Senhor Flávio Henrique Bezerra Santiago, portador do CPF/MF nº 379.368.404-00, ocupante da função de Presidente da Comissão de Licitação do Município de Taipu/RN.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 31 de outubro de 2016, data da publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taipu/RN, 31 de outubro de 2016.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:12EBFC1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084 –B/2016 - ADM. TAIPU/RN, 24 DE OUTUBRO DE 2016

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão de Licitação do Município de Taipu/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor Pedro Borges dos Santos Sobrinho, portador do CPF/MF nº 761.163.104-78, para exercer a função de Membro da Comissão de Licitação do Município de Taipu/RN.
Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 24 de outubro de 2016, data da publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taipu/RN, 24 de outubro de 2016.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:BB4DE7C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2016 - ADM. TAIPU/RN, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Presidente e Membro da Comissão de Licitação do Município de Taipu/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor Pedro Borges dos Santos Sobrinho, portador do CPF/MF nº 761.163.104-78, para exercer a função de Presidente da Comissão de Licitação do Município de Taipu/RN. Membro: Flávio Henrique Bezerra Santiago, portador do CPF/MF nº 379.368.404-00.
Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de novembro de 2016, data da publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taipu/RN, 01 de novembro de 2016.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:F80C29CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0294/2016 – PUBLICADA POR CORREÇÃO

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **04** (**QUATRO**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / BRASÍLIA - DF / TIBAU - RN**. Para **REALIZAR A ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURAS DE CONVÊNIOS**, no período: **01/11/2016** à **04/11/2016.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 31 de outubro de 2016.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DC341E3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1611010003 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/ 2016

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **03 de novembro de 2016, no site oficial do município: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de expediente.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 17 de novembro de 2016, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 01 de novembro de 2016.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:03E2B2AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2016

Concede licença que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 102 da Lei nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença premio por assiduidade, a(o) servidor(a) **Consuelo Maria de Lima Bezerra**, CPF nº 915.773.904-82, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 03 (três) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 10 de outubro de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:394E8F34

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO SRP - 037/2016

PREGOEIRO · LICITAÇÃO Nº 037//2016 –
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP ·
DATA DE ABERTURA: 31/10/2016 - 08:00 HORAS

Legislação Aplicada: Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, os quais foram renunciados pelos licitantes, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro em concordância da sua equipe de apoio e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MIN. PAULO DE ALMEIDA MACHADO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, ao licitante **CRM COMERCIO LTDA – ME CNPJ: 04.679.119/0001-93, inscrita sob o CNPJ: 04.679.119/0001-93**, vencedor do referido certame, por oferecer melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Touros/RN, 01 de novembro de 2016.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:F9F6EE80

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP 037/2016

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP 037/2016.
De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MIN. PAULO DE ALMEIDA MACHADO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor o interessado: CRM COMERCIO LTDA – ME CNPJ: 04.679.119/0001-93, inscrita sob o CNPJ: 04.679.119/0001-93**,** o qual apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação.
Autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do respectivo contrato.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de novembro de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:4250C28A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº073/2016 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

EMENTE: Dispõe sobre a exoneração do Sr. Alberto de Lima Costa do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera o Senhor **ALBERTO DE LIMA COSTA**, CPF Nº311.947.884-91, RG Nº568.645, do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, Secretaria Municipal de Educação – (CC5).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 31 de outubro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:57B483E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº074/2016 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do Sr. Carlos Osmar Nunes da Silva do Cargo em Comissão de Assessor Técnico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera o Senhor **CARLOS OSMAR NUNES DA SILVA**, CPF Nº059.732.454-97, RG Nº002.474.785, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente – (CC3).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 31 de outubro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:A956EA8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº075/2016 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do Sr. Francisco Luciano da Silva do Cargo em Comissão de Coordenador de Acompanhamento de Obras e Serviços e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera o Senhor **FRANCISCO LUCIANO DA SILVA,** CPF Nº837.766.994-34, RG Nº734.681, do Cargo em Comissão de Coordenador de Acompanhamento de Obras e Serviços da Secretaria Municipal de Infra Estrutura – (CC5).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 31 de outubro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:C14DA8D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº076/2016 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração da Srª. Gervania Maria Alves Bezerra do Cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a Senhora **GERVANIA MARIA ALVES BEZERRA**, CPF Nº876.078.914-04, RG Nº001.558.525, do Cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Educação – (CC3).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 31 de outubro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:A3153C90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº077/2016 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do Sr. José Alves Pereira do Cargo em Comissão de Diretor de Infra Estrutura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera o Senhor **JOSÉ ALVES PEREIRA**, CPF Nº200.704.114-68, RG Nº1.167.601, do Cargo em Comissão de Diretor de Infra Estrutura da Secretaria Municipal de Infra Estrutura – (CC4).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 31 de outubro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:E1806A6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº078/2016 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do Sr. José Ozailton de Lima do Cargo em Comissão de Diretor de Esporte e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera o Senhor **JOSÉ OZAILTON DE LIMA**, CPF Nº010.598.104-41, RG Nº1.749.474, do Cargo em Comissão de Diretor de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal da Cultura e dos Desportos - (CC4).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 31 de outubro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:7F0620CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº079/2016 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração da Sra. Maria Dalva Vieira do Cargo em Comissão de Assessora Pedagógica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a Senhora **MARIA DALVA VIEIRA**, CPF Nº297.448.497-20, RG Nº885.752, do Cargo em Comissão de Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação - (CC3).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 31 de outubro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:0F979BD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº080/2016 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração da Sra. Maria Ianca Dias Oliveira do Cargo em Comissão de Coordenadora de Recursos Materiais da Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a Senhora **MARIA IANCA DIAS OLIVEIRA**, CPF Nº088.572.974-97, RG Nº2.877.365, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Recursos Materiais da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – (CC5).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 31 de outubro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:ABD19A52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº081/2016 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

EMENTE: Dispõe sobre a exoneração da Srª. Roseangely Varela de Morais do Cargo em Comissão de Coordenadoria de Apoio ao Investidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a Senhora **ROSEANGELY VARELA DE MORAIS,** CPF Nº053.528.564-70, RG Nº2.367.312, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Apoio ao Investidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – (CC5).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 31 de outubro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 31 de outubro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:BD207F9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2016

Objeto: Contratação de Dentista para compor equipe da Estratégia Saúde da Família- ESF V.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, V da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2016 – Processo n.º 0113/2016.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 12 de Outubro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:9F7B2705

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0113/2016
Dispensa de Licitação n.º 047/2016
Interessado: Fundo Municipal de Saúde

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, V da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **"Contratação de Dentista para compor equipe da Estratégia Saúde da Família- ESF V.",** em favor dos proponentes abaixo descritos:

PROPONENTE: DIEGO FEITOSA DE SOUZA – 015.837.802-46
ITEM: 0013169 - Contratação de serviço de DENTISTA, para compor as Equipes Programa Saúde da Família – PSF, de segunda a sexta-feira, nos horários de: 07 às 11 e de 13 às 17 horas - para atende a seguinte comunidade: PLAHEIROS ESF V. Carga Horária: 40 horas semanais - **VALOR UNITÁRIO:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) **VALOR TOTAL:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária:
09.001- Fundo Municipal de Saúde. Função: 10- Saúde. Subfunção: 122- Administração Geral. Programa: 0108- Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação: 2093- Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2097- Funcionamento do Programa de Saúde Bucal- PSB
Elemento da Despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Fonte dos Recursos: 120- Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte dos Recursos: 100- Recursos do Tesouro

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, haja vista que a saúde bucal dos usuários da Estratégia Saúde da Família- ESF V era de responsabilidade de uma profissional contratada mediante Pregão Presencial 027/2015, contrato 53/2015, em virtude da expiração do contrato com a respectiva profissional, e a mesma não demonstrando interesse de renovação de vínculo contratual, torna-se necessária à contratação de um novo profissional para substituí-la, uma vez que tal programa do Governo Federal não permite que nenhum ponto onde funcione as ESF's fiquem descobertos de algum profissional, e principalmente considerando a responsabilidade do Município em garantir manutenção e melhorias dos serviços de saúde, atendendo as demandas da população. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 11 de Outubro de 2016.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:C8950BAB

PREGOEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Pregoeira**, designada através da portaria 264/2016- GPMU torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 052/2016:**
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de toners originais e similares, recarga de cartucho e toner, e conserto e revisão geral de impressoras que integram o patrimônio da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

Empresas Vencedoras:

A. M. Abrantes de Oliveira - CNPJ: 04.121.879/0001-80, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 22; perfazendo o valor de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**;

FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 07.807.635/0001-44, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 9, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 23, 30; perfazendo o valor de **R$ 14.870,00 (quatorze mil oitocentos e setenta reais)**;

J T BEZERRA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 20.980.395/0001-43, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 17, 25; perfazendo o valor de **R$ 39.690,00 (trinta e nove mil seiscentos e noventa reais)**;

TACIO TORRES MORAIS 07382439496 - CNPJ: 17.527.384/0001-06, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do(s) itens: 15, 16, 18, 24, 26, 27, 28, 29; perfazendo o valor de **R$ 7.278,88 (sete mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**;

Upanema/RN, 31 de Outubro de 2016.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:C64B34CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 173/2016/SMS – UPANEMA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **LARISIA DANIELE SILVA FREIRE,** Técnica de Enfermagem lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento para acompanhamento de paciente para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 01 e 02 de novembro de 2016.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 31 de outubro de 2016.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:DC9A1F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 174/2016/SMS – UPANEMA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 31 de outubro e 02 de novembro de 2016.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 31 de outubro de 2016.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:CFC320C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 027/2016-PMVV

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013 - GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 53/2016 Dispensa de Licitação de nº 027/2016 objetivando a **contratação de serviços especializados em aquisição, montagem e execução de show pirotécnico por fogos de artifícios para a festa da padroeira da cidade de Venha-Ver/RN.**

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Tesoureira do Fundo Municipal da Prefeitura

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

EXPEDITO SALVINO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO N.º 246/2016

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 027/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.
CONTRATADO: **Antônio Vanilson do Rego – ME CNPJ 07.770.392/0001-17**
OBJETO: **Contratação de serviços especializados em aquisição, montagem e execução de show pirotécnico por fogos de artifícios para a festa da padroeira da cidade de Venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO R$ 3.170,00 (três mil e cento e setenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2016

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:EA165908

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31100001/2016

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exame especializado em paciente usuário do Fundo Municipal de Saúde

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (08.428.765/0001-39)**,** objetivando Contratação de empresa para realização de exame especializado em paciente usuário do Fundo Municipal de Saúde, com o valor total julgado de **R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 31/10/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2AAA23FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 31100001/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (08.428.765/0001-39), referente à Contratação de empresa para realização de exame especializado em paciente usuário do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 31/10/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9579C017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 31100001/2016

Objeto: Contratação de empresa para realização de exame especializado em paciente usuário do Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (08.428.765/0001-39)
Valor Total Julgado: R$ 475,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Viçosa/RN, 31/10/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:457ED5C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 147/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **HELIO ALVES DE ARAÚJO FILHO,** matrícula nº 755, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 17/10/2016 com término em 15/11/2016**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 17 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 01 de novembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:ECE85B1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 136/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Senhora **Julineide Araújo de Medeiros**, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Professora, do cargo de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural, conforme Art. 4º, Inc. VI c/c Art. 9º da Lei Municipal Nº 688/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia /RN Em 01 de novembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:93AC1748

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 753/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 31 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:26D44C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 754/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 01 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:63AB2057

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2016

Processo Administrativo nº 919022/2016.
Em 01 de novembro de 2016 o **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ**, através da ADM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.358.889/0001-95, com sede à RUA FERREIRA CHAVES, 40, SANTA CRUZ/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, FERNANDA COSTA BEZERRA, brasileira, Casado(a),residente e domiciliada no município de Santa Cruz/RN, portador(a)do CPF/MF sob o nº. 413.332.414-53, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 46/2016, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Registro de Preços para contratação dos serviços de divulgação de propaganda institucional e de outros avisos correlatos de interesse público, por meio de carros de som, tipo mini trio, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, composta pelo Gabinete Municipal, diversas Secretarias Municipais e demais órgãos administrativos,** processada nos termos do Processo Administrativo nº 919022/2016, modalidade Pregão Presencial, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes: A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado. Integram a presente ARP: a) **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Município de Santa Cruz/RN, responsável pela condução do conjunto de procedimentos relativos à Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016-SRP, bem como pelo gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços. b) **FORNECEDOR:** Pessoa jurídica que desenvolve atividade de publicidade. c) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**: Órgão ou entidade da Administração Pública que integra a presente Ata de Registro de Preços, sendo: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.356.489/0001-55; e Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.768.011/0001-20. Os preços, as quantidades e as especificações do material e/ou serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na "Proposta de Preços" apresentada pelo FORNECEDOR, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento e conforme tabela abaixo especificada.

Fornecedor: **FRANCISCO ADASIVIO DIAS SOARES 03602263452**		
CNPJ: **26.312.960/0001-80**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Antônio Henrique de Medeiros, 140, Centro, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000**		
Representante: **Francisco Adasivio Dias Soares** - CPF: **036.022.634-52**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003094 - SERVIÇO DE DIVULGACAO COM LOCUTOR EM CARRO DE SOM: TIPO MINITRIO, KILOMETRAGEM LIVRE, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA: CARRO DE SOM DE PORTE MÉDIO (MINI-TRIO) COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO; LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGAOS COMPETENTES, TUDO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR PALCO COM ILUMINAÇÃO E GRADES DE PROTEÇÃO, PISO E ESTRUTURA RESISTENTE; GERADOR PRÓPRIO, 02 MICROFONES S/FIO E 02 MICROFONES C/FIO; GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS). SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 6.000 WATTS.		Hora	300,00	36,00	10.800,00
2	0003095 - SERVIÇO DE DIVULGACAO DE MÍDIA EM CARRO DE SOM, SEM LOCUTOR: TIPO MINITRIO, KILOMETRAGEM LIVRE, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA: CARRO DE SOM DE PORTE MÉDIO (MINI-TRIO) COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO; LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGAOS COMPETENTES, TUDO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR PALCO COM ILUMINAÇÃO E GRADES DE PROTEÇÃO, PISO E ESTRUTURA RESISTENTE; GERADOR PRÓPRIO, 02 MICROFONES S/FIO E 02 MICROFONES C/FIO; GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS). SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 6.000 WATTS.		Hora	350,00	31,00	10.850,00

Importa a presente em R$ 21.650,00, (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais). Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo FORNECEDOR.

Santa Cruz/RN, 01 de novembro de 2016.

FERNANDA DA COSTA BEZERRA.
Pelo Órgão Gerenciador.

Fornecedor:
FRANCISCO ADASIVIO DIAS SOARES 03602263452 – MEI
CNPJ/*MF nº 26.312.960/0001-80.

Assinatura: **Francisco Adasivio Dias Soares - CPF**: **036.022.634-52**

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:7A55A63F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 01 dias do mês de agosto do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 032/2016**, **Registro de Preços nº 65/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 29/07/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de material Laboratorial destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN" conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 032/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **LABMED COM. DE ARTIGOS MÉDICOS E LAB. LTDA - ME**		
CNPJ: **06.964.537/0001-58**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. ALBERTO MARANHÃO, 2657 , BOM JARDIM, MOSSORÓ/RN, CEP: 59618-700**		
Representante: **KALYANO RIKETE MEDEIROS DE OLIVEIRA** - CPF: **913.926.244-87**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0007063 - ACIDO URICO LIQUICOLOR KIT COMPLETO 250 ML -	BIOTECNICA	Kit	1,00	310,00	310,00
2	0006975 - ALBUMINA MONOREAGENTE 200ML	BIOTECNICA	Kit	1,00	65,00	65,00
3	0006976 - ALCALINE FOSFATASE OPT LIQUICOLOR 100 ML -	BIOTECNICA	Kit	1,00	67,62	67,62
4	0006977 - ALFA AMILASE KIT COMPLETO 120 ML -	BIOTECNICA	Kit	1,00	234,10	234,10
5	0006978 - BILIRRUBINA DIRETA+TOTAL 490 ML -	BIOTECNICA	Kit	1,00	120,15	120,15
6	0006979 - CALCIO ARSENAZO 100 ML -	BIOTECNICA	Kit	1,00	65,60	65,60
8	0006981 - CK-NAC ACTIVATED LIQUIUV KIT COMPLETO 100 ML -	BIOTECNICA	Kit	1,00	162,00	162,00
9	0006982 - COLESTEROL HDL PRECIPITACAO 50 ML -	BIOTECNICA	Kit	10,00	35,00	350,00
10	0006983 - COLESTEROL LIQUICOLOR KIT COMPLETO 750 ML -	BIOTECNICA	Kit	100,00	178,17	17.817,00
11	0006984 - CREATININA KIT COMPLETO 250 ML -	BIOTECNICA	Kit	5,00	100,00	500,00
12	0006985 - FERRO CROMAZUROL 50 ML -	BIOTECNICA	Kit	1,00	57,00	57,00
13	0006986 - GAMA GT LIQUICOLOR KIT COMPLETO 100 ML -	BIOTECNICA	Kit	1,00	218,00	218,00
14	0006987 - GLICOHEMOGLOBINA HBA1 TEST KIT COMPLETO 60 ML -	INLAB	Kit	1,00	548,00	548,00
15	0006988 - GLICOSE LIQUICOLOR KIT COMPLETO 1000 ML -	BIOTECNICA	Kit	150,00	151,20	22.680,00
16	0006991 - MUCOPROTEINAS KIT COMPLETO 176 ML -	BIOCLIN	Kit	1,00	54,00	54,00
19	0006995 - TGO (ASAT) IFCC MOD LIQUIUV KIT COMPLETO 100 ML -	BIOTECNICA	Kit	20,00	56,50	1.130,00
20	0006996 - TGP (ALAT) IFCC 100 ML -	BIOTECNICA	Kit	20,00	56,50	1.130,00
21	0006997 - TRIGLICERIDEOS LIQUICOLOR MONO KIT COMPLETO 750 ML -	BIOTECNICA	Kit	100,00	608,00	60.800,00
22	0006998 - UREIA LIQUICOLOR KIT COMPLETO 500 ML -	BIOTECNICA	Kit	50,00	195,00	9.750,00
23	0006999 - ANTI A MONOCLONAL 1 X 10 ML	EBRAM	Fr	15,00	37,00	555,00
24	0007000 - ANTI B MONOCLONAL 1 X 10 ML	EBRAM	Fr	15,00	37,00	555,00
25	0007001 - ANTI D MONOCLONAL 1 X 10 ML	EBRAM	Fr	15,00	67,00	1.005,00
26	0007002 - FITA DE URINA - 10 AREAS - 100 TIRAS -	BIOCON	Kit	300,00	52,00	15.600,00
27	0007003 - HBSAG 40 TESTES - TESTE RAPIDO	WAMA	Kit	2,00	429,00	858,00
28	0007004 - HCV 40 TESTES - TESTE RAPIDO	WAMA	Kit	1,00	448,00	448,00
30	0007006 - KIT ASLO 2,5 ML	EBRAM	Kit	10,00	65,00	650,00
31	0007007 - KIT CORANTE PANOTICO RAPIDO 3X500 ML	LABORCLIN	Kit	20,00	82,00	1.640,00
32	0007008 - KIT FATOR REUMATOIDE 2,5 ML	EBRAM	Kit	10,00	64,00	640,00
33	0007009 - KIT PCR 2,5 ML	EBRAM	Kit	25,00	55,00	1.375,00
34	0007010 - PSA IMUNOCROMATOGRAFIA 20 TESTES - TESTE RAPIDO	IMUNOCRON	Kit	20,00	325,00	6.500,00
35	0007011 - SANGUE OCULTO MONOCLONAL - 40 TESTES -	BIOCON	Kit	6,00	240,00	1.440,00
36	0007012 - SORO DE COOMBS POLIESPECIFICO 1 X 10 ML	PROTHEMO	Fr	12,00	55,00	660,00
37	0007013 - TESTE RAPIDO DENGUE IGG/IGM 25 TESTES	BIOCON	Kit	20,00	680,00	13.600,00
38	0007014 - TESTE RAPIDO HCG 40 TESTES	BIOCON	Kit	50,00	108,00	5.400,00
39	0007015 - VDRL 250 TESTES (5,0 ML) C/ CONTROLE -	LABORCLIN	Kit	30,00	57,00	1.710,00
41	0007017 - AGUA DEONIZADA 5000 ML	SANA FARMA	UN	10,00	13,80	138,00
42	0007019 - ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML -	BIOTENICA	Fr	12,00	17,00	204,00
43	0007020 - ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML	BIOTENICA	Fr	1,00	18,30	18,30
44	0007021 - CAMARA DE NEUBAUER DUPLA ESPELHADA	PERFECTA	UND	30,00	348,00	10.440,00

45	0007022 - COLETOR GRADUADO 80ML	J. PROLAB	UN	5000,00	0,72	3.600,00
46	0007023 - COLETOR MAT PERFURO 13 LTS BOX	VIVA BOX	UN	6,00	6,50	39,00
47	0007024 - COLETOR MAT PERFURO 20 LTS BOX	VIVA BOX	UN	1000,00	9,80	9.800,00
48	0007026 - CURATIVO ADESIVO INFANTIL HIPOALERGICO C/ 500	LABOR IMPORT	CX	10,00	40,00	400,00
49	0007027 - CURATIVO CURE AID COR DA PELE C/ 500	LABOR IMPORT	CX	10,00	33,00	330,00
50	0007029 - ESTANTE ARAME 60 FUROS	J. PROLAB	UN	10,00	31,00	310,00
51	0007030 - ESTANTE ARAME 72 FUROS	J. PROLAB	UN	10,00	31,00	310,00
52	0007032 - GLUTOL LIMAO 75G FR 300 ML	LABORCLIN	Fr	12,00	9,10	109,20
53	0007033 - LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA C/ 50	PERFECTA	CX	50,00	8,30	415,00
54	0007034 - LIQUIDO DE TURK 500 ML	LABORCLIN	Fr	3,00	42,00	126,00
55	0007035 - LUGOL COLORACAO DE GRAM 500 ML	LABORCLIN	Fr	1,00	21,50	21,50
56	0007036 - LUGOL FORTE 500 ML	LABORCLIN	Fr	6,00	50,00	300,00
57	0007037 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 1000UL	LABOR IMPORT	UN	10,00	212,00	2.120,00
58	0007038 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 100UL	LABOR IMPORT	UN	4,00	212,00	848,00
59	0007039 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 10UL	LABOR IMPORT	UN	4,00	212,00	848,00
60	0007040 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 20UL	LABOR IMPORT	UN	4,00	212,00	848,00
61	0007041 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 500 UL	LABOR IMPORT	UN	1,00	212,00	212,00
62	0007042 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 50UL	LABOR IMPORT	UN	4,00	212,00	848,00
63	0007043 - MICROPIPETADOR MONOCANAL VOL FIXO 200UL	LABOR IMPORT	UN	4,00	212,00	848,00
64	0007044 - MICROPIPETADOR VOLUME FIXO 250UL	LABOR IMPORT	UN	4,00	212,00	848,00
65	0007045 - MIF - LIQ CONSERV P/FEZES 1000ML	LABORCLIN	Fr	2,00	75,00	150,00
66	0007046 - PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9,0 CM C/100	J. PROLAB	PCT	10,00	4,70	47,00
67	0007047 - PAPEL PH 1-14 - CX C/200 UND	LABOR IMPORT	CX	6,00	91,00	546,00
68	0007048 - PIPETA GRAD 10ML -1/10	LABOR IMPORT	UN	100,00	4,40	440,00
69	0007050 - PIPETA GRAD 20ML -1/10	LABOR IMPORT	UN	10,00	5,10	51,00
70	0007051 - PIPETA GRAD 5 ML-1/10	LABOR IMPORT	UN	10,00	4,40	44,00
71	0007052 - PIPETADOR DE SEGURANÇA - PERA	J. PROLAB	UN	6,00	24,00	144,00
72	0007053 - PONTEIRA TIPO GILSON 0-200UL PT C/1000	LABOR IMPORT	PCT	1,00	18,40	18,40
73	0007054 - PONTEIRA TIPO GILSON 200-1000UL PT C/1000	LABOR IMPORT	PCT	1,00	45,00	45,00
74	0007056 - TUBO CAPILAR S/ HEPARINA C/ 500	PERFECTA	CX	2,00	30,00	60,00
75	0007057 - TUBO CONICO ESTERIL 15ML COM TAMPA UROANALISE	LABOR IMPORT	UN	200,00	83,00	16.600,00
76	0007058 - TUBO DE VIDRO 15X100MM CX C/100	LABOR IMPORT	CX	50,00	31,00	1.550,00
77	0007059 - TUBO LI CITRATO 3,2% 3,6 ML PLAST C/100	LABOR IMPORT	CX	6,00	88,00	528,00
78	0007060 - TUBO LI EDTA K3 4,5ML VIDRO C/100	LABOR IMPORT	CX	50,00	102,00	5.100,00
79	0007061 - TUBO LI SILICONIZADO 5 ML VIDRO C/100	LABOR IMPORT	CX	10,00	100,00	1.000,00
80	0007062 - TUBO LI VIDRO 12X75MM C/250	LABOR IMPORT	CX	10,00	48,00	480,00
Valor total em R$						229.478,87
Duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 032/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.
4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.
4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.
4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.
4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.
4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.
4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.
5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.
5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0024	Aperfeiçoamento do Sistema de Saúde (SUS)
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2130	Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
Ação	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde da Familia - ESF
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
7.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.
7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 01 de agosto de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

LABMED COM. DE ARTIGOS MÉDICOS E LAB. LTDA - ME
CNPJ:06.964.537/0001-58

KALYANO RIKETE MEDEIROS DE OLIVEIRA
CPF: 913.926.244-87

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:94040450

